



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

Gestor atual: **BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI**

Gestor das Contas: **BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício 51-2024)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno)
- Outros Documentos (Doc. Cursos Controlador)
- Outros Documentos (Certificado curso Silvanio)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, CNPJ 01.841.417/0001-40, através do(a)**

Representante Legal BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI, CPF 055.229.289-30

Curitiba, 12 de março de 2024 11:09:50



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 162566/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 162566/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

Gestor atual: **BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI**

Gestor das Contas: **BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício 51-2024)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno)
- Outros Documentos (Doc. Cursos Controlador)
- Outros Documentos (Certificado curso Silvanio)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, CNPJ 01.841.417/0001-40, através do(a) Representante Legal BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI, CPF 055.229.289-30**

Curitiba, 12 de março de 2024 11:10:45



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 51/2024/CMNE


Nova Esperança, 11 de março de 2024.

Assunto: Prestação de Contas Anual Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Nova Esperança, inscrita no CNPJ 01.841.417/0001-40, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente,


Brayan Oliveira Pasquini
Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Saete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba-PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2023

Normatização do sistema e Histórico Legal - O sistema foi criado através da Lei Municipal nº 1.732 de 06/11/2007, cuja publicação se deu em 11/11/2007.

Fundamentação – Fundamenta-se o relatório no modelo constante na Instrução Normativa nº 180/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Refere-se este relatório, às contas do exercício de 2023 do Poder Legislativo de Nova Esperança, de responsabilidade do Presidente Brayan Oliveira Pasquini.

CONTROLADOR INTERNO SETORIAL	
Nome: Silvanio Ribeiro de Andrade	
CPF: 458.895.389-34	RG: 2.188.877
Endereço: Rua José Xavier, nº 05	
Bairro: Centro	CEP: 87600-000
Cidade: Nova Esperança	Estado: Paraná
Telefone: (44) 3252-4166/99753-2320	e-mail:
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2023 Data do Fim: 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Auxiliar Legislativo	
Ato de nomeação: Portaria Nº 005/91	
Data da nomeação no cargo: 13/03/1991	
Data da realização do concurso: 02/1991	

mp

Programa de Trabalho e Ações Desenvolvidas

O Controle Interno acompanhou a execução das despesas, mês a mês, com controle de todos os empenhos feitos e pagos e com acompanhamento das Audiências Públicas.

O Controle Interno analisou as Leis Orçamentárias e os percentuais constitucionais referente à aplicação em pessoal e despesa total com o Legislativo. Foram desses apontamentos que resultou este relatório no qual firmo ao final.

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Não houve
Créditos Extraordinários	Não houve
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (1,79%)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	Regular (2,41%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular (24,01%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

Avaliação: Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2023, da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela REGULARIDADE da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Nova Esperança, 11 de março de 2024.


SILVANIO RIBEIRO DE ANDRADE
Controle Interno Setorial

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Avaliação: Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, do chefe do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Esperança, 11 de março de 2024.


SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE
Controle Interno Setorial



INSTITUTO FEDERAL



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico para os devidos fins, que **SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº **200805TNGP006603**, e CPF nº 458.895.389-34 foi aprovado (a) em todas as disciplinas do curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, com carga horária de 1740 horas, concluindo o curso e estando apto (a) a participar da Cerimônia de Colação de Grau em 25 de Maio de 2011.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Curitiba, 13 de Abril de 2011.


Prof. Márcia Freire Rocha-Cordeiro Machado*
Diretora de Ensino
Matr.: 0712037 - Instituto Federal do Paraná - IFPR

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde 1225 - Jardim das Américas - Curitiba - PR - CEP: 81520-260
Fone/Fax: 41- 3361-4900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



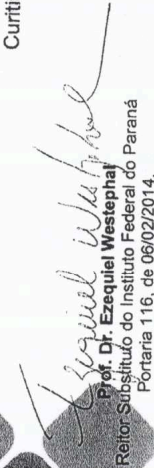
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA HABILITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS

O Magnífico Reitor Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, certifica que:

SILVÂNIO RIBEIRO DE ANDRADE

natural de Nova Esperança/PR, nascido em 30 de maio de 1962, portador da Cédula de Identidade n.º 21888770 SESP/PR, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização em **GESTÃO PÚBLICA COM HABILITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS**, na Área Multidisciplinar de Gestão e Administração Pública, realizado no período de 07 de maio de 2012 a 20 de dezembro de 2013, que atende a Resolução n.º 01/2007 da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Curitiba, 01 de Setembro de 2014


Prof. Dr. Ezequiel Westphal
Reitor Substituto do Instituto Federal do Paraná
Pontaria 116, de 06/02/2014.


SILVÂNIO RIBEIRO DE ANDRADE

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	N	F (%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	30	98	100	Erika Gisele Lotz Lorena Gramms	Mestre Mestre
DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	30	95	100	Danielle Nickel Mozar de Ramos Iara Aparecida Pereira Penkal	Doutora Mestre Especialista
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL	30	95	100	Maria do Carmo Schmidt	Mestre
EPISTEMOLOGIA: A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	30	94,5	100	Gabriela Eynig Possolli Paola Marchioro Hanna	Doutora Mestre
ESTADO, PODER E GESTÃO	30	90	100	Anna Caroline Klamas de Lucas	Mestre
GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	30	95	100	Tatiana Souto Maior de Oliveira	Mestre
METODOLOGIA DA PESQUISA	30	85	100	Carmen Ballão	Doutora
ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	30	91,5	100	Camila Camargo	Doutora
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PÚBLICO	30	95	100	Roberto Ari Guindani Paula Izabela Nogueira Bartkiw	Doutor Especialista
POLÍTICAS PÚBLICAS	30	94	100	Pedro Carlos Schenini	Doutor
SUBSISTEMAS DE GESTÃO DE PESSOAS	30	73,5	100	Claudia Patricia Garcia Pampolini	Mestre
SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL	30	70,5	100	Simone Eloisa Villanueva	Doutora
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ARTIGO	60	80,5	100		
Carga Horária Total				420	F [C/H] CARGA HORÁRIA [N] NOTA F [%] FREQUÊNCIA


Título do Artigo: A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE FINANCEIRO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA COM HABILITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS**, realizado no período de 07 de maio de 2012 a 20 de dezembro de 2013.
Este curso cumpriu todas as normas ou disposições para cursos de pós-graduação da Resolução CNE/CES n.º 01/2007 do MEC.

REGISTRO DO CERTIFICADO

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró - Reitoria de Ensino
Coordenação Geral de Secretaria Acadêmica
Registrado sob n.º 484, Livro n.º 03, Fls. 442

Curitiba, 20 de maio de 2014


Prof. Marcos Antonio Barbosa
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
Port. 038, de 16/01/2014


Guilherme Soares Schulz de Carvalho
Secretaria Acadêmica
Port. 955, de 14/06/2014



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos para os devidos fins que, **SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº **201205EGPPP57147**, RG nº 21888770 e CPF nº 458895389-34, concluiu o curso de **Especialização em Gestão Pública com Habilitação em Políticas Públicas** na modalidade *e-learning* do Instituto Federal do Paraná, com carga horária de 420 horas.

Curso autorizado e criado a partir da Resolução CONSUP nº 39/11 do IFPR de 01 de Setembro de 2011, com base na lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008.

Informamos ainda, que a emissão do Certificado encontra-se em trâmite nesta Instituição.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2014.

Jeferson Miranda Antunes
Instituto Federal do Paraná – IFPR
Secretaria Acadêmica
Matrícula SIAPE: 1802820



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS CURITIBA – SECRETARIA ACADÊMICA**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Credenciamento do Estabelecimento: Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicado em D.O.U. em 30/12/2008.
Avenida João Negrão, 1285, CEP 80230-150, Rebouças – Curitiba, PR - (41) 3535-1400 – Site Eletrônico: www.ifpr.edu.br

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE **REG. ACADÊMICO:** 201205EGPPP571
R.G.: 21888770 **ORG. EXP.:** SESP/PR **CPF:** 45889538934 **DATA DE NASCIMENTO:** 30/05/1962
NATURALIDADE: Nova Esperança **UF:** PR **NACIONALIDADE:** Brasileira

CURSO: PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA **HABILITAÇÃO:** POLÍTICAS PÚBLICAS
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS **TÍTULO:** ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

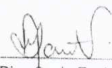
LEGISLAÇÃO: Curso criado e aprovado a partir da Resolução CONSUP nº 39/11 do Instituto Federal do Paraná, publicada em 01 de setembro de 2011, com base na Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

FORMA DE INGRESSO: CONVÊNIO CULTURAL, EDUCACIONAL E/OU CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO **ANO:** 2011
SITUAÇÃO: CONCLUÍDO **DATA:** DEZ/13

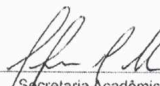
COMPONENTE CURRICULAR	C.H.	FREQ.	RENDIMENTO	RESULTADO
EPISTEMOLOGIA: CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	30	100%	95,00	APROVADO
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL	30	100%	98,00	APROVADO
GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	30	100%	90,00	APROVADO
ESTADO, PODER E GESTÃO	30	100%	95,00	APROVADO
POLÍTICAS PÚBLICAS	30	100%	94,00	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA	30	100%	85,00	APROVADO
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	30	100%	95,00	APROVADO
SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL	30	100%	70,50	APROVADO
ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	30	100%	91,50	APROVADO
SOCIOLOGIA POLÍTICA	30	100%	73,50	APROVADO
FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	30	100%	94,50	APROVADO
IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	30	100%	95,00	APROVADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ARTIGO	60	100%	80,20	APROVADO
CARGA HORÁRIA EXIGIDA	420			
CARGA HORÁRIA CUMPRIDA	420			

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO:
Rendimento acima de 70 (sessenta).

TÍTULO DO ARTIGO:
A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE FINANCEIRO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.


Direção de Ensino

Marcos Antônio Barbosa
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
Instituto Federal do Paraná - IFPR
SIAPE: 1425991


Secretaria Acadêmica

Jeferson Miranda Antunes
SIAPE 1802820
Instituto Federal do Paraná - IFPR
Secretaria Acadêmica

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CÂMPUS CURITIBA


Av. Sen. Salgado Filho, 1200 - Guabirota - Curitiba/PR - CEP 81510-000 - Site Eletrônico: www.ifpr.edu.br


INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	N	F (%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	30	98	100	Erika Gisele Lotz Lorena Gramms	Mestre Mestre
DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	30	95	100	Danielle Nickel Mozar de Ramos Iara Aparecida Pereira Penkal	Doutora Mestre Especialista
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL	30	95	100	Maria do Carmo Schmidt	Mestre
EPISTEMOLOGIA: A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	30	94,5	100	Gabriela Eying Possolli Paola Marchioro Hanna	Doutora Mestre
ESTADO, PODER E GESTÃO	30	90	100	Anna Caroline Klamas de Lucas	Mestre
GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	30	95	100	Tatiana Souto Maior de Oliveira	Mestre
METODOLOGIA DA PESQUISA	30	85	100	Carmen Ballão	Doutora
ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	30	91,5	100	Camila Camargo	Doutora
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PÚBLICO	30	95	100	Roberto Ari Guindani Paula Izabela Nogueira Bartkiw	Doutor Especialista
POLÍTICAS PÚBLICAS	30	94	100	Pedro Carlos Schenini	Doutor
SUBSISTEMAS DE GESTÃO DE PESSOAS	30	73,5	100	Cláudia Patrícia Garcia Pampolini	Mestre
SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL	30	70,5	100	Simone Eloisa Villanueva	Doutora
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ARTIGO	60	80,5	100		
Carga Horária Total					420
Título do Artigo: A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE FINANCEIRO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					[C/H] CARGA HORÁRIA [N] NOTA [F] FREQÜÊNCIA

Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA COM HABILITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS**, realizado no período de 07 de maio de 2012 a 20 de dezembro de 2013.
 Este curso cumpriu todas as normas ou disposições para cursos de pós-graduação da Resolução CNE/CES n.º 017/2007 do MEC.

REGISTRO DO CERTIFICADO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Pró - Reitoria de Ensino
 Coordenação Geral de Secretaria Acadêmica
 Registrado sob n.º 484. Livro n.º 01. Fls. 442
 Curitiba, 20 de ... de 2014


Prof. Marcos Antonio Barbosa
 Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
 Port. 038, de 16/01/2014


Guilherme Soares Schulz de Carvalho
 Secretaria Acadêmica
 Port. 955, de 14/06/2014



Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

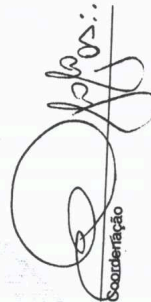
SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE

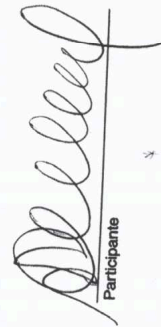
Pela participação no CURSO SOBRE O CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Realizado em CURITIBA

Com carga horária de 12 HORAS-AULA

Ministrado por DJALMA RAMALHO/CLAUDIO JOSE S. NOGUEIRA

Ribeirão Preto, 2 / JULHO / 2004


Coordenação


Participante

IBRAP

PARA MUNICIPALIDADE DE NOVA ESPERANÇA
O EXEQUIENTE COM ORIGINAL
em 27 de Novembro de 2008
Karin

Curso: 322.A-CURSO SOBRE O CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRACAO PUBLICA

Data...: 1/07/2004 a 02/07/2004

O PAPEL O "CONTROLE INTERNO"

- Fiscalizacao da gestao fiscal
- Modelos de regulamentacao
- Procedimento tecnicos de fiscalizacao
- Programa de trabalho da equipe interna

CONCEITOS BASICOS

- Controle interno
- Sistema de controle interno
- Auditoria interna
- FUNDAMENTACAO LEGAL
- Lei 4320/64 e o controle da execucao orcamentaria
- Constituicao Federal
- Lei da Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

PRINCIPIOS

- Eficiencia
- Eficacia
- Efetividade
- Economicidade

ENFOQUE

- Da acao governamental
- Do funcionamento nos municipios
- Atribuicoes e competencias
- ESTRUTURACAO / ORGANIZACAO DO SISTEMA
- Institucionalizacao
- Composicao da equipe
- Perfil pessoal
- Etica e normas

RELATORIOS

- Elaboracao
- Os indicadores de desempenho
- EXERCICIOS E CASOS PRATICOS

Imada

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE**
do município de **NOVA ESPERANCA**
participou do curso **Atuação Legislativa e as Normas de Controle Municipal**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **25, 26 e 27 de Setembro de 2019**
com carga horária de **8 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
CÂMARA DE VEREADORES E O CONTROLE MUNICIPAL	25 de Setembro das 14h às 17h
CONTROLE DOS ÓRGÃOS EXTERNOS DE GESTÃO	26 de Setembro das 14h às 17h
CONTROLE DOS ÓRGÃOS INTERNOS DA GESTÃO	27 de Setembro das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 1921012521537003100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 21/08/2020 10:15:00




Unipública
CNPJ: 28.329.884/0001-41

CERTIFICADO

UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
confere o presente certificado a

SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE
do Município de
NOVA ESPERANÇA

Pela participação no “6º ENCONTRO DE PRESIDENTES, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS.
“Seminário preparatório para os trabalhos diretivos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas
Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos
Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações”.

Realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2023 no Hotel Victoria Villa em Curitiba-PR,
Cargo Horária: **13 Horas**



FREDERICO FREITAG
Presidente UVEPAR



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1047/2024

Processo Nº: 162566/24

Data e hora da distribuição: 12/03/2024 11:11:18

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Interessado: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 162566/24

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

INSTRUÇÃO Nº: 1814/2024 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Prestação de Contas do exercício de 2023. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Há Restrição	
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo.		Nada Constatado
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro nas fontes livres.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**, relativa ao exercício financeiro de 2023, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 180/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI	055.229.289-30	01/01/2021	31/12/2024	
Contador	ROSILENE FÁTIMA DE SOUZA	020.787.489-19	25/03/2016	31/12/2024	037830/O-1
Controle Interno	SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE	458.895.389-34	01/01/2019	31/12/2024	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2900/2022, de 30/11/2022.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.874.829,00	3.874.829,00	2.284.589,61	- 1.590.239,39
TOTAL (V) = (III + IV)	3.874.829,00	3.874.829,00	2.284.589,61	- 1.590.239,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.374.829,00	3.374.829,00	2.281.698,64	2.281.698,64	2.281.698,64	1.093.130,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.804.864,00	2.804.864,00	1.992.845,78	1.992.845,78	1.992.845,78	812.018,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.965,00	569.965,00	288.852,86	288.852,86	288.852,86	281.112,14
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	2.890,97	2.890,97	2.890,97	497.109,03
INVESTIMENTOS	500.000,00	500.000,00	2.890,97	2.890,97	2.890,97	497.109,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.874.829,00	3.874.829,00	2.284.589,61	2.284.589,61	2.284.589,61	1.590.239,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.874.829,00	3.874.829,00	2.284.589,61	2.284.589,61	2.284.589,61	1.590.239,39
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.874.829,00	3.874.829,00	2.284.589,61	2.284.589,61	2.284.589,61	1.590.239,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/02/2024 22:24 | Relatório emitido em: 09/05/2024 12:51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA BALANÇO FINANCEIRO 12/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.284.589,61	2.152.993,42
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.284.589,61	2.152.993,42
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.874.829,00	3.714.117,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.590.239,39	3.561.799,03
Recebimentos Extraorçamentários (III)	530.008,27	481.933,12	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	530.008,27	481.933,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	530.008,27	481.933,12	Valores Restituíveis	530.008,27	481.933,12
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	2.000.675,45	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.000.675,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.404.837,27	6.196.725,57	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.404.837,27	6.196.725,57

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/02/2024 22:24 | Relatório emitido em: 09/05/2024 12:51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.719,80	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.719,80	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	497.535,37	494.644,40	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	98.116,02	98.116,02
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	402.139,15	396.528,38
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 1.997.437,94	- 2.003.048,71
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	2.399.577,09	2.399.577,09
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	497.535,37	494.644,40	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	198.835,37	195.944,40	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	298.700,00	298.700,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	500.255,17	494.644,40	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.255,17	494.644,40
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.255,17	494.644,40

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	500.255,17	494.644,40	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				500.255,17	494.644,40

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/02/2024 22:24 | Relatório emitido em: 09/05/2024 12:51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.874.958,30	3.714.117,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.874.829,00	3.714.117,00
Transferências Intragovernamentais	3.874.829,00	3.714.117,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	129,30	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	129,30	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.869.347,53	5.717.165,71
Pessoal e Encargos	1.844.854,04	1.247.708,15
Remuneração a Pessoal	1.526.948,93	762.416,98
Encargos Patronais	287.534,44	257.312,49
Benefícios a Pessoal	0,00	20.880,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	30.370,67	207.098,68
Benefícios Previdenciários	142.299,76	128.960,40
Aposentadorias e Reformas	142.299,76	128.960,40
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	5.691,98	5.373,35
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	5.691,98	5.373,35
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	286.262,36	235.906,86
Uso de material de consumo	7.979,74	17.563,44
Serviços	278.282,62	218.343,42
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.590.239,39	3.561.799,03
Transferências Intragovernamentais	1.590.239,39	3.561.799,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	537.417,92
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.610,77	- 2.003.048,71

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.890,97	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 11/02/2024 22:24 | Relatório emitido em: 09/05/2024 12:51

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2023

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2021	81.106.944,81	1.656.610,41	2,04	Normal
31/12/2021	82.663.342,97	1.656.973,03	2,00	Normal
30/06/2022	92.073.441,25	1.713.480,56	1,86	Normal
31/12/2022	98.480.282,59	1.867.884,72	1,90	Normal
30/06/2023	102.043.376,37	1.979.873,21	1,94	Normal
31/12/2023	111.496.265,55	1.992.845,78	1,79	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	NÃO

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74, c/c arts. 4º a 7º, Capítulo III da LOTC (LCE nº 113/2005) - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 180/2023, em razão da(s) deficiência(a) abaixo descrita(s).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c arts. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 180/2023.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 180/2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 180/2023 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2023;

b) esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Deixou de ser encaminhada cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício financeiro de 2023.

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2022	79.158.729,02
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2023	5.541.111,03
Valor Total de despesa realizada em 2023	2.284.589,61
(-) Despesa com Inativos	147.991,74
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	2.136.597,87
Percentual Aplicado	2,70
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2023	5.541.111,03
Teto máximo para folha (70%)	3.878.777,72
Despesa realizada com folha de pagamento	1.992.845,78
(-) Obrigações Patronais	287.534,44
(-) Despesas com Inativos	147.991,74
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	1.557.319,60
Percentual Aplicado	28,10
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

Especificação	Fonte 000	Fonte 001	Fonte 068	Outras Fontes
1 - Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.874.829,00	0,00	0,00
2 - Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.590.239,39	0,00	0,00
3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)	0,00	2.284.589,61	0,00	0,00
4 - Despesas Correntes	0,00	2.281.698,64	0,00	0,00
5 - Despesas de Capital	0,00	2.890,97	0,00	0,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	0,00	2.284.589,61	0,00	0,00
7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas: 1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna "Outras Fontes".

2 - A Fonte 068 é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.

3 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/2017 - TCE-PR), ou qualquer valor quando deficitário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 180/2023, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

RESUMO DAS OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE O ESCOPO DE ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	IRREGULAR	BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI	055.229.289-30	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74, c/c arts. 4º a 7º, Capítulo III da LOTC (LCE nº 113/2005) - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2023

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
257350/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	424/2021	Regular
185476/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	53/2022	Regular
200169/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1902/2022	Regular
196750/23	2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1555/2023	Regular

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI	055.229.289-30	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74, c/c arts. 4º a 7º, Capítulo III da LOTC (LCE nº 113/2005) - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**, relativa ao exercício financeiro de 2023, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam julgamento pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente todos os documentos e manifestações acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Presidente da Câmara	BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI	055.229.289-30	01/01/2021	31/12/2023

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Presidente da Câmara	BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI	055.229.289-30	01/01/2024	31/12/2024

É a instrução.

CGM, 09 de maio de 2024.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo – Contábil – Matrícula nº 501255.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA – Auditor de Controle Externo – Contábil – Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER – Auditora de Controle Externo – Contábil – Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN – Auditor de Controle Externo – Contábil – Matrícula nº 517313.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone “Verificar assinaturas” do Trâmite Web.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **162566/24**
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**
Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI**
Procurador:
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Despacho nº.: **466/2024**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 104/2016, do Relator deste Processo, FABIO DE SOUZA CAMARGO, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº **1814/2024**, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA	01.841.417/0001-40
BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI	055.229.289-30

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 16 de maio de 2024.

LEVI RODRIGUES VAZ
Matrícula 51.620-1
Coordenador

Ato emitido automaticamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 162566/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
INTERESSADO: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 466/2024 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3212, do dia 20/05/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 21/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 162566/24
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Gestor atual - BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Gestor das Contas - BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2355/2024, referente ao Despacho Processual Diverso nº 466/2024, foi disponibilizada no dia 21/05/2024, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) , ao **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA** e ao Sr. **BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI**.

Diretoria de Protocolo, em 21/05/2024

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 162566/24

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Gestor atual: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI

Gestor das Contas: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI

Comunicação Eletrônica nº: 120411

Destinatário da Comunicação: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Data da Ciência: 22/05/2024



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 371068/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 162566/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (CONTRADITÓRIO - CONTAS 2023 - AUTOS 16)
- Outros Documentos (Portaria 6-2019)
- Outros Documentos (edicao-1056-terca-feira-26-de-fevereiro-)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, CNPJ 01.841.417/0001-40, através do(a)**

Representante Legal BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI, CPF 055.229.289-30

Email: **brayanpasquini@hotmail.com**

Telefone: **32524121**

Curitiba, 22 de maio de 2024 10:45:09



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº: 162566/24

Assunto: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023

Entidade: Câmara Municipal de Nova Esperança

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI, já qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTRADITÓRIO** em face do contido na Instrução nº 1814/2024 – CGM - PRIMEIRO EXAME, proferido nos autos de Prestação de Contas em epígrafe, o que o faz com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - SÍNTESE PROCESSUAL


Trata-se da prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Esperança, referente ao exercício financeiro de 2023, cuja Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), em seu exame inicial, apontou a existência da restrição abaixo exposta:

1. O relatório do controle interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal – deixou de ser encaminhada cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2023;

Com intuito de justificar a imprecisão exposta, maneja o responsável o presente contraditório, protestando pela reforma do apontamento e a emissão de parecer pela regularidade sem multas, o que faz nos termos adiante aduzidos:

II - RESTRIÇÃO – O RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO ENCAMINHADO NÃO APRESENTA OS CONTEÚDOS MÍNIMOS PRESCRITOS PELO TRIBUNAL – Deixou de ser encaminhada cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2023;

II.1- JUSTIFICATIVAS AO APONTAMENTO

Quanto ao primeiro exame da Instrução em análise, informa o Ilustre analista que o relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal, deixando de encaminhar cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício financeiro de 2023. 



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

Deste modo, com fito a regularizar o disposto na Instrução Normativa nº 180/2023 – TCE/PR, encaminha documentação comprobatória do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício financeiro de 2023.

Ressalta-se que o equívoco no encaminhamento dos documentos não ensejou prejuízos de qualquer monta a entidade, a sociedade civil ou a atividade fiscalizatória do Tribunal de Contas, tratando-se apenas de um pequeno equívoco. Não há, portanto, desfalque aos cofres nem ato de má-fé.

Em assim sendo, em linha com a argumentação empreendida alhures, requer seja reconhecido o saneamento do apontamento em voga, emitindo parecer pela aprovação das contas da entidade, bem como desconsiderada a aplicação de multa a gestora.

III - CONCLUSÃO E PEDIDOS

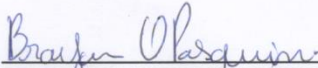
Diante do exposto, entendemos como suficiente para elidir os pontos controvertidos as justificativas e argumentos anteriormente apresentados.

Assim, requer a Vossa Excelência que se digne em receber o presente contraditório, e ao final, julgue totalmente procedente os seguintes pedidos:

- a) Emissão de parecer pela REGULARIDADE das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, referente ao exercício financeiro de 2023;
- b) A desconsideração da aplicação da multa prevista no artigo 87, I, 'b' e art. 87, IV, "g", da Lei Complementar nº 113/2005 sugerida.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Esperança - PR, 21 de maio de 2024.



BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

camarane@hotmail.com

PORTARIA Nº 6/2019

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VI, DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 1.732, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007,

RESOLVE:

Nomear o Servidor Silvanio Ribeiro de Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para exercer a função de "ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO", da Câmara Municipal, órgão ligado ao Sistema de Controle Interno Municipal.

CONCEDER gratificação de 10% (dez por cento), sobre seu vencimento básico, para exercer esta função.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Dirceu Trevisan
Presidente

Laércio Mazzocatto Salvaterra
Vice-Presidente

Maria Isabel Cardoso Leal Escobar
1º Secretário

Mauro Sabino da Silva
2º Secretário

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Edição 1056 - Ano 24

Edição Regional | www.jornalnoroeste.com

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

Foto: Adriano Machado/Reuters/Direitos reservados



DESASTRE

Tragédia em Brumadinho completa um mês, com mais de 130 desaparecidos

Pela estimativa do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, os trabalhos deverão se estender por três a quatro meses após o rompimento.

PÁG. 3

SE BEBER NÃO DIRIJA

Tenha um "Carnaval sem Traumas"

PÁG. 2

SAÚDE

O que você precisa saber sobre o câncer infanto-juvenil

PÁG. 3



INFRAESTRUTURA: Leilão federal deverá incluir 3,5 mil km de rodovias do Paraná. PÁG. 7

ARTIGO

O Líder e o Desenvolvimento de Competências da Equipe

PÁG. 2

Obra coletiva mostra atuação das carreiras de Estado no combate à corrupção

PÁG. 7

DOAÇÃO DE SANGUE E CADASTRO DE MEDULA ÓSSEA

Data: 28/02/2019 | Horário: Das 8h30min até completar a capacidade de atendimento
Local: Salão de festas da Comunidade Nossa Senhora das Graças (Vila Silveira)

DOE SANGUE DOE VIDA

#SOMOSTODOSHERÓIS
DOAR SANGUE: UM GESTO DE AMOR À VIDA

APOIO:
JORNAL NOROESTE

QUER UMA CAMISETA AUTOGRAFADA PELO NEYMAR E PELO THIAGO SILVA?

Compre uma rifa da **Associação Hope** e concorra a essas lindas camisetas e ainda ajude a entidade quitar vários procedimentos realizados ao longo dos últimos anos.



VENDA FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS
SEM FRENTE AO BANCO DE BRASÍLIA

ASSOCIAÇÃO HOPE



PREVISÃO
NOROESTE
NOVA ESPERANÇA-PR

Terça-feira,
26/02/2019

Chuva.

Máx. 25°
Mín. 17°



Quarta-feira,
27/02/2019

Parcialmente nublado com pancadas de chuva.

Máx. 27°
Mín. 20°



Quinta-feira,
28/02/2019

Nublado.

Máx. 27°
Mín. 19°





A Alma do Coach

JAIVA SUELEN PIRES DE CAMPOS
COACH INTEGRAL SISTÊMICO
www.oseucoach.com/jaivacoach

O Líder e o Desenvolvimento de Competências da Equipe

Na busca por autonomia, o desenvolvimento das competências necessárias para melhores decisões é imprescindível. E o líder pode contribuir muito neste sentido, desenvolvendo um ambiente propício ao autodesenvolvimento. Precisamos ser protagonistas de nossas carreiras e assumir a responsabilidade pelo nosso desenvolvimento.

Muitas pessoas são infelizes com o que fazem e atribuem a sua infelicidade ao seu líder, a empresa, ao parceiro. Mas a minha felicidade depende de mim mesma e não do outro. E se é assim, algo precisa ser transformado. Algumas sugestões:

- **Lidere pelo exemplo:** Como líder, devo buscar meu autodesenvolvimento e, com isso, inspirar o time a realizar a mesma busca. Se eu me coloco como alguém que sabe tudo, ofereço pouca chance para o time procurar melhorar;

- **Incentive o autoestudo:** Muitas pessoas aprendem com facilidade. No entanto, para isso, é preciso dedicação, tempo e um ambiente propício. Como líder, preciso criar o espaço necessário e incentivar que isso aconteça no ambiente de trabalho;

- **Treinamento e Certificações:** O incentivo ao time pode motivar a busca pelo conhecimento. Treinamentos também são ótimas alternativas para que o time se fortaleça ainda mais e agregue um diferencial para a equipe e empresa, estando cada vez mais motivado e disposto a crescer.

Buscar o conhecimento de praticas e ferramentas, pode ser um diferencial do líder no apoio ao desenvolvimento do time. Comece fazendo perguntas abertas, evitando questionamentos que tenham somente duas respostas possíveis. Faça com que seu time pense em alternativas antes de apresentar uma solução para os problemas;

- **Aprendendo com falhas e experimentando:** Se não criamos um ambiente seguro em que a falha é sobrevivente, há pouca chance do time sentir-se confiante em experimentar coisas novas e, com isso, aprender. Busque analisar o fato que ocasionou a falha e incentive a experimentação de melhorias para que ele não volte a ocorrer. A busca pelo culpado não garante o aprendizado e melhoria.

Você aplica alguma destas praticas em seu time? O que tem feito sobre seu autodesenvolvimento? O que tem buscado para melhorar sua empresa?

Se beber não dirija: Tenha um "Carnaval sem Traumas"

Foto: Divulgação



A ingestão de álcool durante o período do Carnaval e a prática do celular ao volante aumentam consideravelmente o risco de acidentes. Ao juntarmos essas duas temáticas, temos um universo alarmante de acidentes de trânsito. Informações e dados estatísticos importantes do DENATRAN, DATASUS e PRF (Polícia Rodoviária Federal) alertam sobre a necessidade de se educar os motoristas, motociclistas e pedestres. Confira:

1. O número de acidentes aumenta entre 20% e 30% segundo dados da Polícia Rodoviária Federal;

2. Segundo do DENATRAN, a combinação de bebida e direção costuma

ser mais frequente durante o Carnaval, sendo que a ingestão de álcool ao volante é responsável por 65% dos acidentes;

3. Usar o celular e dirigir, aumenta em até 400% o risco de acidentes;

4. Uma pesquisa realizada com motoristas das cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro mostrou que 84% dos motoristas admitem usar o celular enquanto dirigem, apesar de saberem que essa prática provoca distração e aumenta o risco de acidentes;

5. A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) informa que as cirurgias por traumas sobem entre 40% e 60% no Carnaval.

O ortopedista Moisés Cohen, presidente da SBOT, fala que é importantíssimo orientarmos motoristas, motociclistas e pedestres sobre os riscos e consequências que consumo do álcool e o uso do celular ao dirigir podem trazer para a vida destas pessoas, principalmente, nessa época do ano. O Carnaval é uma festa tão esperada pelos brasileiros, que podem e devem curtir essa folia, sem riscos de acidentes e traumas. "A SBOT reconhece essa importância e lança a campanha "Carnaval Sem Traumas 2019".

A Campanha "Carnaval Sem Traumas" tem como objetivo principal orientar o motorista a não consumir álcool antes de dirigir e usar o celular ao volante. Além disso, traz os 10 mandamen-

tos do folião nota 10, que são dicas que informam sobre os limites do corpo durante a folia.

Já Sandro Reginaldo, presidente da Comissão de Campanhas da SBOT, explica que as Campanhas da SBOT atuam justamente na prevenção, pois esses acidentes trazem uma repercussão social e até um custo financeiro muito grande. "Na questão social são casos fatais, famílias destruídas, por exemplo. Já no socioeconômico, quando não há morte, mas tem uma incapacidade permanente ou provisória, isso tem um custo elevado e que muitas vezes são pessoas que estão na fase altamente produtiva e que vão ficar incapacitadas, sem condição de manter a família, recebendo benefícios do governo".

ARTIGO

AS TRÊS CAUSAS DO MAL

Por Arlene Denise Bacarji

No nosso País (e também no mundo) temos vivido algumas tragédias, inexplicáveis aparentemente, mas que trazem grande tristeza e incompreensão a todos. Juntamente com elas, perdemos muitas vezes entes queridos, mortes prematuras que nos abalam profundamente, dentre outras misérias humanas.

E as perguntas que surgem nesse momentos são sempre as mesmas: por que tanto mal? Por que o mal existe no mundo? Muitas pessoas per-

dem a fé quando olham para tantos males, desacreditam de tudo e preferem acreditar que Deus não existe. Como teóloga e socióloga que sou (embora pareçam duas áreas contraditórias, mas podem não ser), depois de muito pensar cheguei a seguinte conclusão:

Existem três grandes causas do mal no mundo.

A primeira grande causa é a mesma pela qual Cristo morreu na cruz: a injustiça dos poderosos, a negligência,

a idolatria do poder e do dinheiro. Hoje isso poderia se traduzir em injustiça social, idolatria do poder econômico e político, e outros ídolos pós-modernos como o individualismo, por exemplo. As vítimas nesse caso são os "Cristos crucificados", como as vítimas de Brumadinho, de Mariana, em Minas Gerais, ou os meninos do Flamengo, no Rio de Janeiro. Ainda, os mortos do Haiti, das enchentes na região serrana do Rio de Janeiro, de Santa Catarina,

e de tantos outros desastres ecológicos. Somam-se a essas vítimas os danos à fauna e à flora, que são as riquezas de nosso País. Todas essas mortes são "crucificações" devido aos nossos ídolos: dinheiro, lucro, exploração da terra e da natureza, acúmulo de riqueza nas mãos de poucos, economia às custas do sangue alheio. São nossos "Cristos crucificados".

A segunda causa do mal são as nossas ações que, se forem equivocadas, trazem consequências danosas para nós e para os outros: se somos alcoólatras vamos arcar com isso e os nossos entes queridos também; se dirigimos alcoolizados, em algum momento poderemos perder a vida ou tirar a vida

dos outros; se não cuidamos de nossa saúde física, mental e espiritual também vamos ter consequências para nós mesmos; se somos arrogantes, pedantes, injustos, maus com as pessoas, colheremos os frutos dessas escolhas. A sabedoria popular é fantástica: "quem semeia vento, colhe tempestade"; "aqui se faz aqui se paga"; "tudo o que se planta, colhe" etc. E assim por diante, como dizem muitos outros dizeres populares. Ou seja, temos a liberdade e quando não a usamos com sabedoria, humildade, consciência, acabamos por errar muito e sofrer as consequências de nossos erros.

A terceira causa do mal é "quem não aprende no amor, aprenderá na dor".

Muitas de nossas "cruzes" devem servir de aprendizado, conversão, amadurecimento espiritual, lembrança de que todos vamos um dia morrer e precisamos cuidar de nossas almas, pois vivemos muitas vezes como se a morte não existisse, como se não houvesse mais nada após a morte, como se fôssemos somente esse corpo mísero e perecível, sem amar, sem nos doar, nos preocupando somente conosco mesmos, com nosso bem-estar fútil e superficial. Mas essa terceira causa do mal se transforma em bem, é aquilo que o ditado popular diz: "há mal que vem pra bem". Esses males servem para nossa vida melhorar neste mundo, pois a felicidade começa aqui.

Arlene Denise Bacarji é professora graduada em Filosofia, mestre em Sociologia e mestre e doutora em Teologia.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME

Sala 101 - Nova Esperança - PR

CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -

Sala 101 - Nova Esperança - PR

FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Doutor Camargo, Uniflor, Cruzeiro do Sul, Paranacity e Colorado.

CONSULTORIA JURÍDICA

Dr. Luiz Carlos Marques Arnaut
OAB 24.889 - PR
Fone: (44) 3026-6680

Faça o download da edição completa no site: jornalnoroeste.com

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Hauney C. Malacrida
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Editora Central Ltda
CNPJ: 76.123.397/0001-70

FILIADO A



adjORIBR
JORNAIS DO INTERIOR

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

O Jornal Noroeste tem circulação bi-semanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança e Pres. Castelo Branco

Tragédia em Brumadinho completa um mês, com mais de 130 desaparecidos

Passado um mês da tragédia causada pelo rompimento da Barragem 1 da Vale em Brumadinho (MG), os trabalhos de buscas tentam localizar 134 desaparecidos. O número de mortos chega a 176.

De acordo com informações, a barragem, localizada a 57 quilômetros de Belo Horizonte, rompeu-se por volta das 12h20, de sexta-feira, 25 de janeiro. Sobreviventes relatam que um mar de lama tomou conta de estradas, do rio, do povoado e, sobretudo, da área da Vale, empresa responsável pela barragem. Como era hora do almoço, muitos funcionários ficaram retidos no restaurante.

O misto de perplexidade, tristeza e indignação se instalou no país. As dificuldades causadas pela lama e riscos de contaminação aliados à chuva intensa aumentaram ainda mais a tensão nas buscas por vítimas. Famílias inteiras desapareceram. Nem todos foram localizados.

No domingo (24), ocorreram manifestações em Brumadinho e em Belo Horizonte para homenagear os mortos.

INCERTEZAS

Pela estimativa do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, os trabalhos deverão se estender por três a quatro meses após o rompimento.

Os rejeitos atingiram o Rio Paraopeba, e o governo de Minas proibiu o consumo da água, devido ao risco de contaminação. Não há estimativa de suspensão da medida.

GOVERNO

O presidente Jair Bolsonaro determinou uma ação rápida após a tragédia. Ele sobrevoou a área que se transformou em um mar de lama e orientou uma força-tarefa a atuar na busca por soluções. Pelo Twitter, ele lamentou o rompimento da barragem.

“Nossa maior preocupação neste momento é atender eventuais vítimas desta grave tragédia”, disse Bolsonaro na época.

No último dia 18, foi publicada resolução no Diário Oficial da União por recomendação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O Ministério de Minas e Energia definiu uma série de medidas de precaução de acidentes nas cerca de mil barragens existentes no país, começando neste ano e prosseguindo até 2021. A medida prevê a extinção ou descaracterização das barragens chamadas “a montante”, exatamente como a que se rompeu em Brumadinho, até 15 de agosto de 2021.

OUTRO LADO

Há três dias, a Vale informou ao Ministério Públi-



Mar de lama de barragem que se rompeu em Brumadinho

co do Trabalho (MPT) que vai manter o pagamento de dois terços dos salários de todos os empregados próprios e terceirizados que morreram na tragédia. Segundo a empresa, o pagamento será mantido por um ano ou até que seja fechado um acordo definitivo

de indenização.

A empresa também se comprometeu a só transferir empregados após prévia consulta e concordância do trabalhador, além de consulta ao sindicato. Para a transferência, será priorizado o local de origem do empregado.

Anteriormente, a Vale se comprometeu a garantir emprego ou salário para os empregados de Brumadinho, inclusive os terceirizados, até 31/12/2019. Também prometeu pagar as despesas com funeral e verbas rescisórias das vítimas fatais, conforme cer-

tidão emitida pelo INSS.

A Vale informou que dará atendimento psicológico e fará pagamentos de auxílio-creche e de auxílio-educação, além de danos morais para cônjuges ou companheiras, filhos, pais e irmãos das vítimas. **Agência Brasil**



Animais foram resgatados do mar de rejeitos, após o rompimento da barragem

O que você precisa saber sobre o câncer infanto-juvenil

A cada ano, cerca de 12 mil crianças e adolescentes têm algum tipo de câncer no Brasil, mas se descoberto e tratado a tempo, a enfermidade tem até 80% de chances de cura. Por isso, o diagnóstico precoce é fundamental

É preciso que todo mundo saiba: o câncer infanto-juvenil não é uma sentença de morte e pode-se sorrir para as expectativas - os meninos e meninas têm até 80% de chance de cura se diagnosticados precocemente. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), cerca de 12 mil crianças e adolescentes têm algum tipo de câncer todos os anos. A estimativa para 2019 é a mesma!

O Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba, que há cinco décadas é referência no tratamento da doença em crianças e adolescentes, reforça a importância do diagnóstico precoce para salvar vidas. “O diagnóstico precoce é muito importante para o tratamento

e é o caminho que leva à cura. E quando se fala sobre casos de câncer que acometem pacientes que fazem parte do público infantojuvenil, ele é essencial”, comenta a chefe do Serviço de Oncologia e Hematologia do Pequeno Príncipe, Flora Mitie Watanabe.

A instituição, que oferece atendimento a pacientes de 0 a 18 anos, é considerada como o maior serviço pediátrico do Paraná na área, de acordo com dados da Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cerca de 80% dos tratamentos são realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O Hospital também é referência no tratamento de tumores sólidos e doenças hematológicas malignas e não malignas do Brasil. “O câncer

se manifesta de forma diferente nos adultos e em crianças e adolescentes. Os meninos e meninas respondem de forma melhor ao tratamento com quimioterapia. Por isso, é importante que o diagnóstico seja feito de forma precoce e a doença não seja descoberta tardiamente”, reitera a médica.

A leucemia é o tipo mais comum de câncer no público infantojuvenil, seguido de tumores do sistema nervoso central, linfomas e retinoblastoma. Os cânceres em crianças e adolescentes são considerados mais agressivos e se desenvolvem rapidamente. De acordo com o INCA, a doença é a principal causa de morte na faixa etária de 0 a 19 anos. Por outro lado, crianças respon-

dem melhor ao tratamento e as chances de cura são maiores, se comparado com o público adulto. Portanto, os sinais de alerta e o diagnóstico precoce são tão importantes. O olhar de toda a família conta nesses momentos. Natural de Toledo, Mariana Diniz tinha apenas sete meses quando, em uma foto, ficou com o “olhar distorcido”. O lindo olho azul direito deu lugar a uma luz esbranquiçada, que logo foi notada pela família. Com o diagnóstico de retinoblastoma, Mariana iniciou o tratamento com a equipe oncológica do Pequeno Príncipe. Hoje, aos 21 anos e uma perfeita prótese no olho direito, a ex-paciente, agora arquiteta, retorna apenas para visitas de agradecimento.



Pedro Gabriel Cava, 5 anos, encara o tratamento com positividade e confiança

Foto: Divulgação

Sinal de alerta

Muitas vezes, os sintomas do câncer são confundidos com doenças comuns da infância. Fique atento a:

- Dores nos ossos, principalmente nas pernas, com ou sem inchaço.
- Palidez inexplicada.
- Fraqueza constante.
- Aumento progressivo dos gânglios linfáticos.
- Manchas roxas e caroços pelo corpo, não relacionados a traumas.
- Dores de cabeça, acompanhadas de vômitos.
- Perda de peso, com aumento/inchaço na barriga.
- Febre ou suores constantes e prolongados.
- Distúrbios visuais e reflexos nos olhos.

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDIFICAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL



JUSTIÇA ELEITORAL

JUIZ DA 71ª ZONA ELEITORAL – NOVA ESPERANÇA/PR

Rua Professora Adelina Procopiak, 268 – 87600-000 – Nova Esperança – PR Fone/Fax (44) 3252-1877

EDITAL nº 01/2019

O Excelentíssimo Senhor Dr. RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz da 71ª ZE/PR no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores identificados de que o não comparecimento ao cartório eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 7.3.2019, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos §§ 6.º e 8.º do art. 80 da Res. -TSE nº 21.538, de 14.10.2003.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determino o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Expedido nesta cidade de Nova Esperança, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu, Adelcio João Paçola, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Brum Lopes.

Dr. Rodrigo Brum Lopes
Juiz Eleitoral da 71ª ZE/PR

Zona: 71 Município: 7216-NOVA ESPERANÇA

Eleitor	Inscrição	Pleitos
ANA CÍNDIA LOPES DOS SANTOS	10106148020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANA LUCIA DA SILVA	10106124020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANA MARIA FERREZ DE SOUZA	07027738098	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANA MARIA VOLSKI	09603185099	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANA PAULA DA SILVA	07027259099	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANA PAULA RIBEIRO	09612539080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	09612891055	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANA PAULA SANTOS GOMES	07325315047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANA RODRIGUES DE AGUIAR	01860718492	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANDRE FERREIRA DA SILVA	08342954068	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANDRE LUIS DE MELO BORGES	10994626004	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANDRE LUIS RODRIGUES	07325736047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANDREA LUCIA DE SOUSA PINTO	07027400063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANDREI GONCALVES	05263321081	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANDREIA APARECIDA URBANO BONIM	09628282039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANDRESSA THALITA SIMING DE SOUSA	10711573065	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANDREW ROSLEY MATOS	07325742081	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANGELA DE JESUS EUCALIANO	07325735047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANGÉLES JOAQUINA BARROSO DOS SANTOS	09381765071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANGELICA INACIO DA SILVA	10466014081	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANGELITA ANDRE ORNELAS	05944476081	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANGELO ROSSATO NETO	09611982071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANTONIO BIAJONE DA SILVA	01867885012	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANTONIO BORGES NETO	07027400063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	01962255047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANTONIO FREDERICO NETO	17859080014	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANTONIO FREZZATO JUNIOR	08733743063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANTONIO MARCOZINHO DOS SANTOS	07027400063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA	05949986039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ANTONIO TOMBA	01958006098	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
APARECIDA BELINI	01381988020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
APARECIDA HENRIETA DE ALMEIDA CASTILHO	04780329094	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
APARECIDA CONCEICAO DE SOUZA	05949700064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	01958182039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ARIANE CRISTINA BATISTA	09613203039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ARLEI BELENITAN MARCHIORO	09612112044	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ARLETE APARECIDA CHGBER GARCIA	01969774064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ARLETE HENRIQUE MARIANO BERGOSSI	09919720064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ARLETE DE FATIMA DEMICIANO	10738199064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ARMANDO GABRIEL Y CARDOZO	09628621012	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
BRUNA NEYRA GENARO	09603350065	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
BRUNO BALENTAN MARCHIORO	07867586064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
BRUNO CESAR VIEIRA	09612352030	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
BRUNO ZENNER RODRIGUES	09612917071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
BRUNO GUILHERME ALVES DOS REIS	09382833068	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA	07770836098	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	10466321068	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
BRIETO VINICIUS LIBANORI HAENISCH	09613304020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
BRUNO WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA	10994830071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CAIO BRUNO DALA MARIA	10771142012	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CAIO FELIPE DOS SANTOS	10737724064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CAIO ROMÃO ZANINELLO	09612014020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CAIQUE ROMÃO ZANINELLO	1077040639	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CARLA ROBERTA DOS SANTOS	10596335063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CARLOS ADÃO BRUSCHI	01967824055	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CARLOS MARTIN BUENO SANTOS	04813287098	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CAROLINE MARTINS CANTAGLIA	09613940039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Zona: 71 Município: 7216-NOVA ESPERANÇA

Eleitor	Inscrição	Pleitos
CELIA MARIA DACOME DE MARCHI	01635006080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CHARLIZE DOS REIS	09012580063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CINTIA EVARISTO LIBANORI HAENISCH	09220177063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CIRIENSH LAURIANO	070277990064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CLAUDIE DOE SANTOS	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018	
CLAUDIMAR SOARES DA SILVA	087331100612	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA	08342948047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CLAUDINEI VULPINI DELLA VEDOVA	07858990063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CLAUDIO MAGALHAES DE SOUZA	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018	
CLAUDIMAR DE OLIVEIRA GOMES	07027955012	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CLAYTON APARECIDO PAJONOTTI	10964844064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CLEBERTON DOS SANTOS PEREIRA	10106011047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CLEIDE DA SILVA	01970955039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CLETO DE SANTANA SOUSA	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018	
CLEUZA RODRIGUES	07028080063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANE AMARAL DA SILVA	05831167020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANE DOS SANTOS	07028331012	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANE LOPES DE ALMEIDA	09629420099	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CRISTO CATALVA DE SOUZA	09012178007	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CRISTINA BRAGA BARBOSA CELEGHIM	09891852071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
CRISTINA DE LIMA DIAS	078558300612	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DAGOBERTO AGUIAR	01958038004	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DAIANE SANTANA	09613304020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DAMIAO BASSANI	019637210071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DANIEL APARECIDO DE ALMEIDA	11229770039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DANIEL BENEDETTI	07027352098	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DANIEL DE CAMPOS	06481123098	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DANILIO OLIVEIRA FIALMAGALLI	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018	
DANILIO RODRIGUES	10466484039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DANILIO ALVES BARROSO	01964852098	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DAYANE CANDIDA SILVA	11229520004	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DAYANE MIRKOI MANTHAY KURODA	07711299064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DELVANITA MARQUES ANDRADES DE AMORIM	09012115055	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DENIELLI ARBOLEA DA SILVA AZEVEDO	090193530612	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DENIS GOMES SILVA	09012884064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DENIVAL DA SILVA ALCEMIRO	09381065071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DEVILCIR DELAI	09612620064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DEVANIR AMARAL	09613916068	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DEVANIR OUTROS GALVÊS	06528384060	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DIEGO CARLOS LEITE DA SILVA	08732803080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DIEGO PEREIRA GOMES	09381860020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DIEGO RODRIGUES DA COSTA	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018	
DINALVA DE SOUZA CARDOSO	01958486068	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DIRECI FERNANDES TEIXEIRA	01964924064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DJALMA FRANCA DOS SANTOS	01962280071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DOUGLAS BORGEOFFI COFFI	09381869071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
DOUGLAS TIAGO DO AMARAL	09628028012	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDER APARECIDO MACHADO CELEGHIM	07858820071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDERSON DAVID BRITO QUEIROZ	10466520071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDERSON GAVIARDI	054941740612	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDELUZA BALBINO DE OLIVEIRA	07027766047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDMAR ADVESSEI	08104333063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDMILDO DOS SANTOS CARDOSO	07857026080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDMILDO RODRIGUES VIEIRA	09850209039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDMAR VIZOTTO	04779874064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDMUNDO DO ROSARIO BARBOSA OLIVEIRA	13646257025	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDSON ANDRADES DE AMORIM	07326879080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Zona: 71 Município: 7216-NOVA ESPERANÇA

Eleitor	Inscrição	Pleitos
EDSON ANTONIO LIMA JUNIOR	09620350040	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDSON GARCIA	06527173047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDUARDO DA SILVA PEREIRA	10273899080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDUARDO REBERTO DA SILVA	09381864064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDUARDO CUSTODIO JONGLE	09613916068	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	05558450039	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EDVALDO SCHOR	08628491081	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELAINE CRISTINA BALESTRE	05494840063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	07326461064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELIENAI FILA DA SILVA	07326301064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELIANA GOMES DE CARVALHO AMARAL	05622545080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELIANA MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO DOS SANTOS	07027708020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELIANDRO GIBIN	05613410080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELIANE COSTA	09613916068	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELIANE GONCALVES PINTO	096023700612	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELOI JOSE FERRATO	01955407020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELISANDRA CAETANO FERREIRA	05494284055	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELISANGELA ESTER ALVES MAURO	07325451071	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELIZA SANTOS FAGANELLO	02291028048	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	07325733047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELIZETE SAUVESSEI FERREIRA	08343510080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ELZA PIMENTEL DE OLIVEIRA	01920945020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ERICA LILIAN ALVES	06527330064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
ERONILDE RODRIGUES DA SILVA	01955250004	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EUGENIA MARIA ABRANTES PEQUENO VASCONCELOS	01968310639	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EVALDO PAULO	078569760612	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EVANDRO CAMILO ROSA	05627174064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EVERTON AUGUSTO PEREIRA	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018	
EVERTON FRATINI	05236100063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
EZEQUIAS EVARISTO	10770930020	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
FABIANA DE GODOY	07325170047	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
FABIANO NATALI MAZUCO	08733820012	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
FABIO CAMARGO DE ALMEIDA	09613916068	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
FABIO CESAR BRANDAO	08733760063	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
FABIO CHAGAS RAMOS	078572370612	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
FABIO DE MORAIS	05494890080	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
FABIO FRANCAES RIBEIRO	10106232064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
FABIO JORDAO CESTARE	09381864064	02/10/2016 07/10/2018 28/10/20

Zona: 71 Município: 77216-NOVA ESPERANÇA
Eleitor
Inscrição Pleitos
ROSINEY VALDEIRAMA ALBUQUERQUE 047802160620 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Zona: 71 Município: 77216-NOVA ESPERANÇA
Eleitor
Inscrição Pleitos
ALEX RAMIRES TEMPORINI 02762780671 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Justiça Eleitoral - 71ª Zonal/PR
ELO - Cadastro Eleitoral
Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

Zona: 71 Município: 77879-PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Eleitor
Inscrição Pleitos
ALEX CAROLINE DE CARVALHO 096028370555 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Zona: 71 Município: 77879-PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Eleitor
Inscrição Pleitos
VALDECI PERUGINI 04449740063 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Justiça Eleitoral - 71ª Zonal/PR
ELO - Cadastro Eleitoral
Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

Zona: 71 Município: 79391-UNIFLOR
Eleitor
Inscrição Pleitos
APARECIDO FIAZ 03405814058 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro José de Souza, 552 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, dispensa a licitação, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 029/2019 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 030/2019, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 031/2019 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 032/2019 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 033/2019 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de cabeamento estruturado, juntamente com o fornecimento de todos os materiais de infraestrutura necessários para seu funcionamento nas dependências do pago municipal e na Secretaria Municipal de Saúde - NIS, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para realização de projetos diversos de pintura e serviços de pintura, destinados às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para contratação de empresa especializada na fabricação de nota fiscal do produtor, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (tubos, baquetes/impa e mofo flex), destinado às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (tubos, baquetes/impa e mofo flex), destinado às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (tubos, baquetes/impa e mofo flex), destinado às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (tubos, baquetes/impa e mofo flex), destinado às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho
ERRATA
No Decreto Municipal nº 013/2019 que Institui o Manual de Atribuições dos Cargos Comissionados de que trata a Lei nº 853/2012, bem como atende o disposto pelo prejulgado 25/2017, TCE-PR, que definiu parâmetros objetivos para efeito de reger provimento de cargos em comissão funções de confiança na administração pública estadual e municipal, publicado no Jornal Noroeste, edição nº 1055 do dia 22 de fevereiro de 2019, na página 10
Onde se lê:
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIMBOLO: CS
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
PRÉ-REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
Leia-se:
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIMBOLO: CS
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
PRÉ-REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, 22 de fevereiro de 2019.
Gisele Pötter Faccin
Prefeita Municipal

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

"PORTARIA N.º 13.590"

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

DE ACORDO com o estabelecido pela Lei Complementar nº 2.510, Art. 24, I, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

NOMEAR de conformidade com o disposto na legislação supra mencionada, a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital 002/2016 e homologado através da Portaria nº 13.119, de 30 junho de 2016, com posse em 25 de fevereiro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	DOCUMENTOS	CARGO	CARTELA	SALARIO	NIVEL	TAREFA
Sueli Borges	CPF-13613024 RG-1447478	Agente de Alimentação	40 hs R\$ 1.828,21		I	V

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulceir Tosi
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrita no CNPJ nº 07.757.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 124, nesta cidade, portador de Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF nº 028.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 002/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/PS n.º 002/2016 - DOP

Contratada: HELEN ALINI MARIANO MATIAS
 CPF: 034.696.209-12

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO**, para a CONTRATANTE, por prazo determinado, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 20 horas semanais, obedecendo disposições legais e regulamentares e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 15/02/2019 a 13/12/2019
 Valor: R\$ 3.179,82 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrita no CNPJ nº 07.757.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 124, nesta cidade, portador de Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF nº 028.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 002/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/PS n.º 002/2016 - DOP

Contratada: KARINA DA SILVA SAKAMOTO
 CPF: 083.267.419-22

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para a CONTRATANTE, por prazo determinado, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 40 horas semanais, obedecendo disposições legais e regulamentares e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 15/02/2019 a 13/12/2019
 Valor: R\$ 2.537,24 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrita no CNPJ nº 07.757.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 124, nesta cidade, portador de Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF nº 028.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 002/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/PS n.º 002/2016 - DOP

Contratada: SUCANA ZEVARO
 CPF: 082.404.129-12

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**, para a CONTRATANTE, por prazo determinado, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 20 horas semanais, obedecendo disposições legais e regulamentares e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 15/02/2019 a 13/12/2019
 Valor: R\$ 2.537,24 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombó, 1453 - Telef: (44) 3252-4545 - Centro - CEP: 83700-000
 e-mail: ipres@ipres.munovoesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança - Pr
 CNPJ: 05.1379678/0001-33

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrita no CNPJ nº 07.757.994/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **SILVENE APARECIDA MONTE DOS SANTOS SILVA**, inscrita na matrícula de inscrição nº 8197898 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto do Contrato: Credenciamento de Instituições Financeiras para a atar as suas despesas, na forma do edital.

Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - CNPJ: 01.181.810/0001-86

Data de Assinatura: 07/02/2019

Fls.: Contrato de Nova Esperança, Estado do Paraná.

NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Silvane Aparecida Monte dos Santos Silva
 Diretora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal,

Paraná, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2019).

Moacir Olivatti
 Presidente

Maria Isabel Cardoso Lot Escobar
 1ª Secretária

Moacir Olivatti
 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2019

A MESMA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.023/2016,

RESOLVE:

Conceder gratificação de 10% (dez por cento) por cargo a **ROSELIANE DE SOUZA KRANSKAL**, após seu nomeamento, para exercer sempre a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 02/2019.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraná, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2019).

Moacir Olivatti
 Presidente

Maria Isabel Cardoso Lot Escobar
 1ª Secretária

Moacir Olivatti
 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2019

A MESMA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.023/2016,

RESOLVE:

Conceder gratificação de 10% (dez por cento) por cargo a **SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE**, após seu nomeamento, para exercer sempre a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 02/2019.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraná, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2019).

Moacir Olivatti
 Presidente

Maria Isabel Cardoso Lot Escobar
 1ª Secretária

Moacir Olivatti
 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 C.N.P.J. 07.757.994/0001-70
 AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 4934/2019 de 25/02/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2656/2019 de 05/11/2018,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 87.496,77 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Especiais de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE
 05.001.01.0001.1001 - Obras de Reforma/Ampliação/ACQUO - Hospital
 821 - 4.4.90.51.00.00 334 OBRAS E INSTALAÇÕES 87.496,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 06.003.12.0001.1001 - Obras de Ampliação, Construção e Reformas de Unidades Educacionais/CMEI
 821 - 4.4.90.51.00.00 150 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES Total: 87.496,77

Excesso de Arrecadação:
 Receita: 1.321.061.108,00 - Remessencimento de Depósitos Bancários - Principal 2,71
 Receita: 2.428.161.108,00 - Transferência do Exercício dos Prévios para o Sistema 87.496,00
 Total: 87.496,77

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima na FPA-LDO-LOA-2018.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

Moacir Olivatti
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 C.N.P.J. 07.757.994/0001-70
 AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 4935/2019 de 25/02/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2656/2019 de 05/11/2018,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 858,88 (oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 06.003.12.0001.1001 - Obras de Ampliação, Construção e Reformas de Unidades Educacionais/CMEI
 821 - 4.4.90.51.00.00 150 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES Total: 858,88

Superavit Financeiro nas Fontes:
 3319 RECURSOS DE CAPITAL - EQUIPAMENTOS BENS DE CAPITAL - CC-3319-14 - TC 150 858,88
 Total: 858,88

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

Moacir Olivatti
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 20/2019

SÚMULA: Concede FG (Função gratificada) a servidora do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº 853/12

A Senhora **GISELE POTILA FACCHIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Senhora **HILDA ANTONIA DOS SANTOS LIBERATO**, portadora da Cédula de Identidade de RG: 4.874.744-2 SSP-PR e do CPF: 023.498.069-95, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FG (Função Gratificada) de 40% (Quarenta por cento) do seu vencimento básico**, por responder pela **CHEFIA DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR**, em conformidade com a Lei Municipal nº 853/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de Nº 5003/2017,

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Gisele Potila Facchin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 21/2019

SÚMULA: Concede FG (Função Gratificada) ao servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº 853/12.

A Senhora **GISELE POTILA FACCHIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Senhor **FERNANDO HENRIQUE SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de RG: 7.556.530-5 SSP-PR e do CPF: 038.687.269-42, nomeado para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FG (Função Gratificada) de 30% (Trinta por cento) do seu vencimento básico**, para responder como **Chefia de Divisão do Esporte, lazer e turismo** em conformidade com a Lei Municipal nº 853/12 artigo 53, a partir de Outubro 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de nº 5002/2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Gisele Potila Facchin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 22/2019

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. **GISELE POTILA FACCHIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE DINIZ**, portador do RG nº 9.352.260-5/Pr e do CPF nº 064.272.109-20, ocupante do cargo em provimento efetivo de **CONTADOR**, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Férias remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 25/02/2019 a 26/03/2019 pelo período aquisitivo de 12/01/2018 a 12/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 22 de fevereiro de 2019.

Gisele Potila Facchin Gui
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

"PORTARIA N.º 13.596"

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

TENDO em vista o que lhe foi requerido através do protocolo nº 1.244 de 20 de fevereiro de 2019.

DE ACORDO com a Lei Complementar nº 2.510, Art. 99 e 141, de 23 de março de 2016, - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Municipal **"VALQUIRIA MELHIREOS"**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação, Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 17 de fevereiro de 2019 a 15 de agosto de 2019.

FICA também concedido a referida Servidora, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho **"MIGUEL MALHEIROS VEGAS"**, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 082573 01 25 2019 1 00202 009 0079737 97, lavrada no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, do Município e Comarca de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulceir Tosi
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

"PORTARIA N.º 13.597"

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, **VERÔNICA FAZOLIN KOGA**, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, para exercer o Cargo de Chefe de Sala do Empregador. Fica atribuído a servidora o símbolo FG 07, de referência salarial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulceir Tosi
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a pessoa abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 002/2016, para comparecer na Secretaria de Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos relativos ao ingresso no Carteira Pública Municipal, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Danielo Fabrício de Oliveira	Agente de Fiscalização	3º

O convocado deverá comparecer junto a Secretaria de Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis da publicação da imprensa oficial do município, portando em mãos o registro de comparecimento do mesmo, considerando-se o candidato como desistente.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulceir Tosi
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a pessoa abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado - PPS- 002/2016, para comparecer na Secretaria de Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Iverson Francisco Santos	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	9º

O convocado deverá comparecer junto a Secretaria de Administração, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação da imprensa oficial do município, portando em mãos o registro de comparecimento do mesmo, considerando-se o candidato como desistente.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulceir Tosi
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a pessoa abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado - PPS- 002/2016, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Isabel Rodrigues Manzoni	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	10º

A convocação deverá comparecer junto a Secretaria de Administração, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação da imprensa oficial do município, portando em mãos o registro de comparecimento do mesmo, considerando-se o candidato como desistente.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulceir Tosi
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 23/2019

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. **GISELE POTILA FACCHIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **ANGELO APARECIDO SACHI**, portador do RG nº 8.311.677-3 SSP/Pr e do CPF nº 033.291.139-01, ocupante do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Férias remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 25/02/2019 a 26/03/2019 pelo período aquisitivo de 17/01/2018 a 17/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 25 de fevereiro de 2019.

Gisele Potila Facchin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 24/2019

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. **GISELE POTILA FACCHIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **ODAIR SILVESTRE FERREIRA**, portador do RG nº 6.641.606-2 SSP/Pr e do CPF nº 018.499.239-73, ocupante do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Férias remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 25/02/2019 a 26/03/2019 pelo período aquisitivo de 11/12/2013 a 11/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 22 de fevereiro de 2019.

Gisele Potila Facchin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 25/2019

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. **GISELE POTILA FACCHIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **DEVAIR LUIZ DA CUNHA**, portador do RG nº 4.365.751-8 SSP/Pr e do CPF nº 445.225.769-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de **TRATORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Férias remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 25/02/2019 a 26/03/2019 pelo período aquisitivo de 10/10/2017 a 10/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 25 de fevereiro de 2019.

Gisele Potila Facchin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 26/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio

A Sra. **GISELE POTILA FAC**

Obra coletiva mostra atuação das carreiras de Estado no combate à corrupção

Ao participar do lançamento do livro *Carreiras Típicas de Estado - Desafios na Prevenção e no Combate à Corrupção*, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha, disse que a tarefa abordada na obra não exige apenas mudanças legislativas, mas também de cultura e comportamento social.

O lançamento ocorreu quarta-feira (20) à noite no Espaço Cultural STJ e reuniu autoridades e personalidades do meio jurídico. Com artigos de 33 autores de diversas áreas da administração pública, a obra foi organizada pela procuradora da Fazenda Nacional em São Paulo Regina Tamami Hirose.

“Precisamos também de mudanças na cultura e no comportamento. Livros como o da procuradora Hirose co-

laboram com essa mudança não só no meio jurídico, mas em toda a sociedade”, afirmou Noronha.

Trazer à luz as atividades das carreiras de Estado mostra como conseguir colaboração na luta contra os desvios administrativos, acrescentou o presidente do tribunal.

“O Brasil tem feito um esforço enorme no combate à corrupção através de seus agentes públicos, e é importante concentrar forças na restauração do orgulho de ser brasileiro para as gerações futuras”, concluiu.

INTERESSES DA SOCIEDADE

A procuradora Regina Hirose disse que a obra, cujo projeto começou em 2018, foi organizada para comemorar os 30 anos da Constituição Fe-

deral. “Queremos mostrar os avanços e os desafios no combate à corrupção e como os integrantes de carreiras típicas contribuem para isso”, afirmou. A procuradora destacou que esse trabalho deve ser sistêmico e integrar diversos órgãos e instituições.

Ela lembrou que em um contexto de desconfiança em relação às autoridades é importante mostrar à sociedade o outro lado. “Essa obra mostra as carreiras de Estado que trabalham em prol dos interesses da sociedade”, explicou.

O ministro Nefi Cordeiro, autor de um dos artigos, esclareceu que os temas do livro são extremamente sérios e sensíveis para os brasileiros. “Fui colega da procuradora Hirose e fiquei muito feliz com seu convite para participar da obra”, contou.

Em seu artigo, o ministro tratou das negociações em delações premiadas. Para ele, essas transações devem ter parâmetros claros. “Quando o Judiciário dá favores demais, a sociedade muitas vezes acaba sentindo que a Justiça não está sendo feita”, alertou.

COLABORAÇÃO DAS CARREIRAS

O ministro Moura Ribeiro destacou a importância das carreiras de Estado no combate sistêmico à corrupção, que não deve depender da vontade dos governantes. “O artigo do ministro Nefi, por exemplo, trata de um tema muito importante: os limites constitucionais das colaborações premiadas”, destacou o magistrado.

Ribeiro Dantas observou que a prevenção e o combate à corrupção são temas do mo-



mento. “Mostrar a colaboração de carreiras que lidam diretamente com isso, a Defensoria Pública e o Ministério Público, é muito importante. Especialmente porque são os próprios membros das carreiras que es-

creveram.” Entre outras autoridades, estiveram presentes os ministros Villas Bôas Cueva e Reynaldo Soares da Fonseca.

Fonte: www.stj.jus.br

Extrato de Contrato - Presidente Castelo Branco - Contrato nº 019/2019 - PMPCB. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para capacitação de servidores para organização de envio de dados, informações e prestações de contas para a secretaria do Tesouro Nacional (SIAF-SICONFI-CAUC).

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório - Edital nº 8/2018-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para capacitação de servidores para organização de envio de dados, informações e prestações de contas para a secretaria do Tesouro Nacional (SIAF-SICONFI-CAUC).

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório - Edital nº 8/2018-TP. Objeto: Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Extrato de Contrato - Presidente Castelo Branco - Contrato nº 014/2019 - PMPCB. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Leilão federal deverá incluir 3,5 mil km de rodovias do Paraná

Além dos 2,5 mil km dos seis lotes atuais do Anel de Integração, Governo do Estado propôs ao Ministério da Infraestrutura a inclusão de quatro corredores de rodovias estaduais, além de três contornos.

O pacote de concessões que o governo federal planeja licitar em 2020 deve abranger 3,5 mil quilômetros de rodovias do Paraná. Além dos 2,5 mil km de extensão dos seis lotes atuais do Anel de Integração, cujos contratos expiram em 2021, o Governo do Paraná sugeriu ao Ministério da Infraestrutura que o leilão contemple mais 1 mil km de rodovias estaduais, além dos contornos de Cascavel, Londrina e Ponta Grossa.

Do Anel de Integração, cerca de 2,2 mil km são trechos federais delegados ao Estado em 1997 e que serão devolvidos em 2021. Em reunião realizada na semana passada, em Brasília, o governador Carlos Massa Ratinho Junior e o secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, formalizaram ao secretário nacional de Transportes Terrestres, Jamil Megid Junior, a proposta de inclusão da PR-092 (Norte Pioneiro), PR-323 (Noroeste), PR-280 (Sudoeste), além da ligação entre os municípios de Campo Mourão e Guarapuava.

AGILIDADE - Na ocasião, Ratinho Junior destacou que estas rodovias não estão estruturadas para receber toda a demanda que já vêm recebendo nos últimos anos, enquanto a produção rural do Paraná praticamente dobra a cada dez anos. Na avaliação do governador, agregar os trechos estaduais no pacote da União agilizaria a execução das melhorias necessárias para adequar as rodovias às necessidades de escoamento da produção e garantir mais segurança à população.

NOVO MODELO - O governador e o secretário de Infraestrutura já se reuniram duas vezes com o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas, e sua equipe para tratar do novo modelo de concessões. A União concordou

com as exigências feitas pelo Estado, que passam pela redução de pelo menos 50% no valor das tarifas pagas pelos usuários, execução de duplicações e implantação de contornos rodoviários, principalmente nas maiores cidades.

Na primeira quinzena de março, o conselho de ministros do Programa de Parcerias de

Investimentos (PPI) deve avaliar os estudos técnicos para as novas licitações. O governo federal estuda a possibilidade de mudar a configuração dos atuais lotes do Anel de Integração. O leilão deve ocorrer em 2020, para permitir que as vencedoras assumam a gestão das rodovias assim que os atuais contratos terminarem. AEN

ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ESPERANÇA - ACINE, através de sua Diretoria Executiva devidamente representada por seu Presidente, Sr. PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no art. 19 e seguintes do Estatuto Social, CONVOCA todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Sede da ACINE, na Rua Vereador José Felipe Elias, 635, na cidade de Nova Esperança/PR, às 17h30 do dia 13 de março de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de contas do ano anterior;
- 2- Apresentação do Plano de Atividades do ano em curso;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação 17h30, com a presença de 50 % (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos Associados e, em segunda convocação às 18h30, com qualquer número de Associados.

Nova Esperança (PR), 14 de fevereiro de 2019

Paulo Rogério de Oliveira, Presidente.

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco retifica o aviso de Audiência Pública do terceiro quadrimestre de 2018, publicado neste jornal na sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019. A mesma ocorrerá nas dependências do Poder Legislativo Municipal, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 19h30.



ALERTA LIGADO COM A
**FEBRE
 AMARELA!**

ESSA DOENÇA **MATA**.
PROTEJA-SE.

A maioria da população brasileira já foi vacinada contra este mal, mas o perigo continua. O famoso mosquito **Aedes aegypti**, o mesmo que transmite a dengue, a zika e a chikungunya, também é o transmissor da **febre amarela**.

Em Presidente Castelo Branco, a campanha continua. Vacine-se e mantenha o mosquito longe da sua casa. **Evite água parada.**

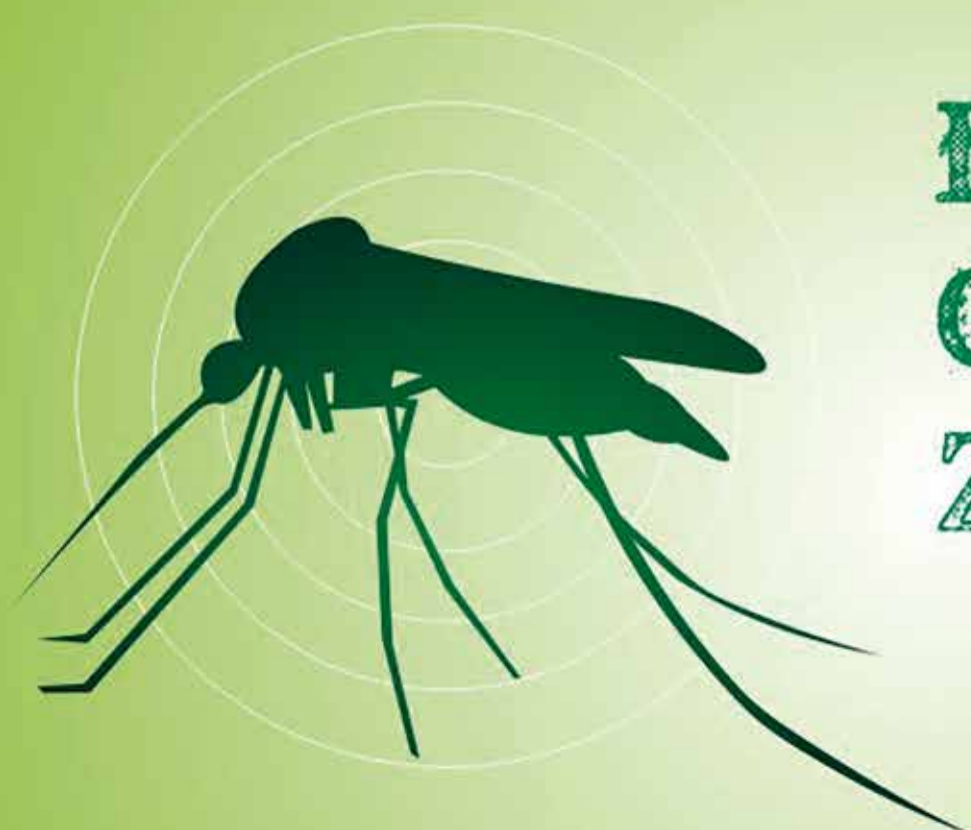
Procure a Unidade de Saúde mais próxima.



Presidente
Castelo Branco
 PREFEITURA MUNICIPAL

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

SEM ÁGUA PARADA, SEM DENGUE



DENGUE
CHIKUNGUNYA
ZICA VIRUS

**SECRETARIA
 DE SAÚDE**



**PREFEITURA DE
 ALTO PARANÁ**

O PROBLEMA É DE TODOS. E A SOLUÇÃO TAMBÉM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 162566/24

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Gestor atual: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI

Gestor das Contas: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI

Comunicação Eletrônica nº: 120412

Destinatário da Comunicação: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI

Data da Ciência: 22/05/2024



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 371254/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 162566/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (CONTRADITÓRIO - CONTAS 2023 - AUTOS 16)
- Outros Documentos (Portaria 6-2019)
- Outros Documentos (edicao-1056-terca-feira-26-de-fevereiro-)

PETICIONÁRIO: **BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI**, CPF 055.229.289-30, em seu próprio nome.

Email: **brayanpasquini@hotmail.com**

Telefone: **32524121**

Curitiba, 22 de maio de 2024 11:11:50



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº: 162566/24

Assunto: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023

Entidade: Câmara Municipal de Nova Esperança

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI, já qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTRADITÓRIO** em face do contido na Instrução nº 1814/2024 – CGM - PRIMEIRO EXAME, proferido nos autos de Prestação de Contas em epígrafe, o que o faz com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se da prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Esperança, referente ao exercício financeiro de 2023, cuja Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), em seu exame inicial, apontou a existência da restrição abaixo exposta:

1. O relatório do controle interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal – deixou de ser encaminhada cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2023;

Com intuito de justificar a imprecisão exposta, maneja o responsável o presente contraditório, protestando pela reforma do apontamento e a emissão de parecer pela regularidade sem multas, o que faz nos termos adiante aduzidos:

II - RESTRIÇÃO – O RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO ENCAMINHADO NÃO APRESENTA OS CONTEÚDOS MÍNIMOS PRESCRITOS PELO TRIBUNAL – Deixou de ser encaminhada cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2023;

II.1- JUSTIFICATIVAS AO APONTAMENTO

Quanto ao primeiro exame da Instrução em análise, informa o Ilustre analista que o relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal, deixando de encaminhar cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício financeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

Deste modo, com fito a regularizar o disposto na Instrução Normativa nº 180/2023 – TCE/PR, encaminha documentação comprobatória do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício financeiro de 2023.

Ressalta-se que o equívoco no encaminhamento dos documentos não ensejou prejuízos de qualquer monta a entidade, a sociedade civil ou a atividade fiscalizatória do Tribunal de Contas, tratando-se apenas de um pequeno equívoco. Não há, portanto, desfalque aos cofres nem ato de má-fé.

Em assim sendo, em linha com a argumentação empreendida alhures, requer seja reconhecido o saneamento do apontamento em voga, emitindo parecer pela aprovação das contas da entidade, bem como desconsiderada a aplicação de multa a gestora.

III - CONCLUSÃO E PEDIDOS

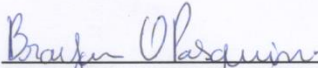
Diante do exposto, entendemos como suficiente para elidir os pontos controvertidos as justificativas e argumentos anteriormente apresentados.

Assim, requer a Vossa Excelência que se digne em receber o presente contraditório, e ao final, julgue totalmente procedente os seguintes pedidos:

- a) Emissão de parecer pela REGULARIDADE das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, referente ao exercício financeiro de 2023;
- b) A desconsideração da aplicação da multa prevista no artigo 87, I, 'b' e art. 87, IV, "g", da Lei Complementar nº 113/2005 sugerida.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Esperança - PR, 21 de maio de 2024.



BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

camarane@hotmail.com

PORTARIA Nº 6/2019

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VI, DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 1.732, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007,

RESOLVE:

Nomear o Servidor Silvanio Ribeiro de Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para exercer a função de "ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO", da Câmara Municipal, órgão ligado ao Sistema de Controle Interno Municipal.

CONCEDER gratificação de 10% (dez por cento), sobre seu vencimento básico, para exercer esta função.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Dirceu Trevisan
Presidente

Laércio Mazzocatto Salvaterra
Vice-Presidente

Maria Isabel Cardoso Leal Escobar
1º Secretário

Mauro Sabino da Silva
2º Secretário

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Edição 1056 - Ano 24

Edição Regional | www.jornalnoroeste.com

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

Foto: Adriano Machado/Reuters/Direitos reservados



DESASTRE

Tragédia em Brumadinho completa um mês, com mais de 130 desaparecidos

Pela estimativa do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, os trabalhos deverão se estender por três a quatro meses após o rompimento.

PÁG. 3

SE BEBER NÃO DIRIJA

Tenha um "Carnaval sem Traumas"

PÁG. 2

SAÚDE

O que você precisa saber sobre o câncer infanto-juvenil

PÁG. 3



INFRAESTRUTURA: Leilão federal deverá incluir 3,5 mil km de rodovias do Paraná. PÁG. 7

ARTIGO

O Líder e o Desenvolvimento de Competências da Equipe

PÁG. 2

Obra coletiva mostra atuação das carreiras de Estado no combate à corrupção

PÁG. 7

DOAÇÃO DE SANGUE E CADASTRO DE MEDULA ÓSSEA

Data: 28/02/2019 | Horário: Das 8h30min até completar a capacidade de atendimento
Local: Salão de festas da Comunidade Nossa Senhora das Graças (Vila Silveira)

DOE SANGUE DOE VIDA



#SOMOSTODOSHERÓIS
DOAR SANGUE: UM GESTO DE AMOR À VIDA

APOIO:
JORNAL NOROESTE

QUER UMA CAMISETA AUTOGRAFADA PELO NEYMAR E PELO THIAGO SILVA?

Compre uma rifa da **Associação Hope** e concorra a essas lindas camisetas e ainda ajude a entidade quitar vários procedimentos realizados ao longo dos últimos anos.



VENDA FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS
RUA FRENTE AO BANCO DE BRASIL



PREVISÃO
NOROESTE
NOVA ESPERANÇA-PR

Terça-feira,
26/02/2019

Chuva.

Máx. 25°
Mín. 17°



Quarta-feira,
27/02/2019

Parcialmente nublado com pancadas de chuva.

Máx. 27°
Mín. 20°



Quinta-feira,
28/02/2019

Nublado.

Máx. 27°
Mín. 19°





A Alma do Coach

JAIVA SUELEN PIRES DE CAMPOS
COACH INTEGRAL SISTÊMICO
www.oseucoach.com/jaivacoach

O Líder e o Desenvolvimento de Competências da Equipe

Na busca por autonomia, o desenvolvimento das competências necessárias para melhores decisões é imprescindível. E o líder pode contribuir muito neste sentido, desenvolvendo um ambiente propício ao autodesenvolvimento. Precisamos ser protagonistas de nossas carreiras e assumir a responsabilidade pelo nosso desenvolvimento.

Muitas pessoas são infelizes com o que fazem e atribuem a sua infelicidade ao seu líder, a empresa, ao parceiro. Mas a minha felicidade depende de mim mesma e não do outro. E se é assim, algo precisa ser transformado. Algumas sugestões:

- **Lidere pelo exemplo:** Como líder, devo buscar meu autodesenvolvimento e, com isso, inspirar o time a realizar a mesma busca. Se eu me coloco como alguém que sabe tudo, ofereço pouca chance para o time procurar melhorar;

- **Incentive o autoestudo:** Muitas pessoas aprendem com facilidade. No entanto, para isso, é preciso dedicação, tempo e um ambiente propício. Como líder, preciso criar o espaço necessário e incentivar que isso aconteça no ambiente de trabalho;

- **Treinamento e Certificações:** O incentivo ao time pode motivar a busca pelo conhecimento. Treinamentos também são ótimas alternativas para que o time se fortaleça ainda mais e agregue um diferencial para a equipe e empresa, estando cada vez mais motivado e disposto a crescer.

Buscar o conhecimento de praticas e ferramentas, pode ser um diferencial do líder no apoio ao desenvolvimento do time. Comece fazendo perguntas abertas, evitando questionamentos que tenham somente duas respostas possíveis. Faça com que seu time pense em alternativas antes de apresentar uma solução para os problemas;

- **Aprendendo com falhas e experimentando:** Se não criamos um ambiente seguro em que a falha é sobrevivente, há pouca chance do time sentir-se confiante em experimentar coisas novas e, com isso, aprender. Busque analisar o fato que ocasionou a falha e incentive a experimentação de melhorias para que ele não volte a ocorrer. A busca pelo culpado não garante o aprendizado e melhoria.

Você aplica alguma destas praticas em seu time? O que tem feito sobre seu autodesenvolvimento? O que tem buscado para melhorar sua empresa?

Se beber não dirija: Tenha um "Carnaval sem Traumas"

Foto: Divulgação



A ingestão de álcool durante o período do Carnaval e a prática do celular ao volante aumentam consideravelmente o risco de acidentes. Ao juntarmos essas duas temáticas, temos um universo alarmante de acidentes de trânsito. Informações e dados estatísticos importantes do DENATRAN, DATASUS e PRF (Polícia Rodoviária Federal) alertam sobre a necessidade de se educar os motoristas, motociclistas e pedestres. Confira:

1. O número de acidentes aumenta entre 20% e 30% segundo dados da Polícia Rodoviária Federal;

2. Segundo do DENATRAN, a combinação de bebida e direção costuma

ser mais frequente durante o Carnaval, sendo que a ingestão de álcool ao volante é responsável por 65% dos acidentes;

3. Usar o celular e dirigir, aumenta em até 400% o risco de acidentes;

4. Uma pesquisa realizada com motoristas das cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro mostrou que 84% dos motoristas admitem usar o celular enquanto dirigem, apesar de saberem que essa prática provoca distração e aumenta o risco de acidentes;

5. A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) informa que as cirurgias por traumas sobem entre 40% e 60% no Carnaval.

O ortopedista Moisés Cohen, presidente da SBOT, fala que é importantíssimo orientarmos motoristas, motociclistas e pedestres sobre os riscos e consequências que consumo do álcool e o uso do celular ao dirigir podem trazer para a vida destas pessoas, principalmente, nessa época do ano. O Carnaval é uma festa tão esperada pelos brasileiros, que podem e devem curtir essa folia, sem riscos de acidentes e traumas. "A SBOT reconhece essa importância e lança a campanha "Carnaval Sem Traumas 2019".

A Campanha "Carnaval Sem Traumas" tem como objetivo principal orientar o motorista a não consumir álcool antes de dirigir e usar o celular ao volante. Além disso, traz os 10 mandamen-

tos do folião nota 10, que são dicas que informam sobre os limites do corpo durante a folia.

Já Sandro Reginaldo, presidente da Comissão de Campanhas da SBOT, explica que as Campanhas da SBOT atuam justamente na prevenção, pois esses acidentes trazem uma repercussão social e até um custo financeiro muito grande. "Na questão social são casos fatais, famílias destruídas, por exemplo. Já no socioeconômico, quando não há morte, mas tem uma incapacidade permanente ou provisória, isso tem um custo elevado e que muitas vezes são pessoas que estão na fase altamente produtiva e que vão ficar incapacitadas, sem condição de manter a família, recebendo benefícios do governo".

ARTIGO

AS TRÊS CAUSAS DO MAL

Por Arlene Denise Bacarji

No nosso País (e também no mundo) temos vivido algumas tragédias, inexplicáveis aparentemente, mas que trazem grande tristeza e incompreensão a todos. Juntamente com elas, perdemos muitas vezes entes queridos, mortes prematuras que nos abalam profundamente, dentre outras misérias humanas.

E as perguntas que surgem nesse momentos são sempre as mesmas: por que tanto mal? Por que o mal existe no mundo? Muitas pessoas per-

dem a fé quando olham para tantos males, desacreditam de tudo e preferem acreditar que Deus não existe. Como teóloga e socióloga que sou (embora pareçam duas áreas contraditórias, mas podem não ser), depois de muito pensar cheguei a seguinte conclusão:

Existem três grandes causas do mal no mundo.

A primeira grande causa é a mesma pela qual Cristo morreu na cruz: a injustiça dos poderosos, a negligência,

a idolatria do poder e do dinheiro. Hoje isso poderia se traduzir em injustiça social, idolatria do poder econômico e político, e outros ídolos pós-modernos como o individualismo, por exemplo. As vítimas nesse caso são os "Cristos crucificados", como as vítimas de Brumadinho, de Mariana, em Minas Gerais, ou os meninos do Flamengo, no Rio de Janeiro. Ainda, os mortos do Haiti, das enchentes na região serrana do Rio de Janeiro, de Santa Catarina,

e de tantos outros desastres ecológicos. Somam-se a essas vítimas os danos à fauna e à flora, que são as riquezas de nosso País. Todas essas mortes são "crucificações" devido aos nossos ídolos: dinheiro, lucro, exploração da terra e da natureza, acúmulo de riqueza nas mãos de poucos, economia às custas do sangue alheio. São nossos "Cristos crucificados".

A segunda causa do mal são as nossas ações que, se forem equivocadas, trazem consequências danosas para nós e para os outros: se somos alcoólatras vamos arcar com isso e os nossos entes queridos também; se dirigimos alcoolizados, em algum momento poderemos perder a vida ou tirar a vida

dos outros; se não cuidamos de nossa saúde física, mental e espiritual também vamos ter consequências para nós mesmos; se somos arrogantes, pedantes, injustos, maus com as pessoas, colheremos os frutos dessas escolhas. A sabedoria popular é fantástica: "quem semeia vento, colhe tempestade"; "aqui se faz aqui se paga"; "tudo o que se planta, colhe" etc. E assim por diante, como dizem muitos outros dizeres populares. Ou seja, temos a liberdade e quando não a usamos com sabedoria, humildade, consciência, acabamos por errar muito e sofrer as consequências de nossos erros.

A terceira causa do mal é "quem não aprende no amor, aprenderá na dor".

Muitas de nossas "cruzes" devem servir de aprendizado, conversão, amadurecimento espiritual, lembrança de que todos vamos um dia morrer e precisamos cuidar de nossas almas, pois vivemos muitas vezes como se a morte não existisse, como se não houvesse mais nada após a morte, como se fôssemos somente esse corpo mísero e perecível, sem amar, sem nos doar, nos preocupando somente conosco mesmos, com nosso bem-estar fútil e superficial. Mas essa terceira causa do mal se transforma em bem, é aquilo que o ditado popular diz: "há mal que vem pra bem". Esses males servem para nossa vida melhorar neste mundo, pois a felicidade começa aqui.

Arlene Denise Bacarji é professora graduada em Filosofia, mestre em Sociologia e mestre e doutora em Teologia.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Doutor Camargo, Uniflor, Cruzeiro do Sul, Paranacity e Colorado.

CONSULTORIA JURÍDICA

Dr. Luiz Carlos Marques Arnaut
OAB 24.889 - PR
Fone: (44) 3026-6680

Faça o download da edição completa no site: jornalnoroeste.com

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Hauney C. Malacrida
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Editora Central Ltda
CNPJ: 76.123.397/0001-70

FILIADO A

ACINEP
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjORIBR
JORNAIS DO INTERIOR

Tragédia em Brumadinho completa um mês, com mais de 130 desaparecidos

Passado um mês da tragédia causada pelo rompimento da Barragem 1 da Vale em Brumadinho (MG), os trabalhos de buscas tentam localizar 134 desaparecidos. O número de mortos chega a 176.

De acordo com informações, a barragem, localizada a 57 quilômetros de Belo Horizonte, rompeu-se por volta das 12h20, de sexta-feira, 25 de janeiro. Sobreviventes relatam que um mar de lama tomou conta de estradas, do rio, do povoado e, sobretudo, da área da Vale, empresa responsável pela barragem. Como era hora do almoço, muitos funcionários ficaram retidos no restaurante.

O misto de perplexidade, tristeza e indignação se instalou no país. As dificuldades causadas pela lama e riscos de contaminação aliados à chuva intensa aumentaram ainda mais a tensão nas buscas por vítimas. Famílias inteiras desapareceram. Nem todos foram localizados.

No domingo (24), ocorreram manifestações em Brumadinho e em Belo Horizonte para homenagear os mortos.

INCERTEZAS

Pela estimativa do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, os trabalhos deverão se estender por três a quatro meses após o rompimento.

Os rejeitos atingiram o Rio Paraopeba, e o governo de Minas proibiu o consumo da água, devido ao risco de contaminação. Não há estimativa de suspensão da medida.

GOVERNO

O presidente Jair Bolsonaro determinou uma ação rápida após a tragédia. Ele sobrevoou a área que se transformou em um mar de lama e orientou uma força-tarefa a atuar na busca por soluções. Pelo Twitter, ele lamentou o rompimento da barragem.

“Nossa maior preocupação neste momento é atender eventuais vítimas desta grave tragédia”, disse Bolsonaro na época.

No último dia 18, foi publicada resolução no Diário Oficial da União por recomendação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O Ministério de Minas e Energia definiu uma série de medidas de precaução de acidentes nas cerca de mil barragens existentes no país, começando neste ano e prosseguindo até 2021. A medida prevê a extinção ou descaracterização das barragens chamadas “a montante”, exatamente como a que se rompeu em Brumadinho, até 15 de agosto de 2021.

OUTRO LADO

Há três dias, a Vale informou ao Ministério Públi-



Mar de lama de barragem que se rompeu em Brumadinho

co do Trabalho (MPT) que vai manter o pagamento de dois terços dos salários de todos os empregados próprios e terceirizados que morreram na tragédia. Segundo a empresa, o pagamento será mantido por um ano ou até que seja fechado um acordo definitivo

de indenização.

A empresa também se comprometeu a só transferir empregados após prévia consulta e concordância do trabalhador, além de consulta ao sindicato. Para a transferência, será priorizado o local de origem do empregado.

Anteriormente, a Vale se comprometeu a garantir emprego ou salário para os empregados de Brumadinho, inclusive os terceirizados, até 31/12/2019. Também prometeu pagar as despesas com funeral e verbas rescisórias das vítimas fatais, conforme cer-

tidão emitida pelo INSS.

A Vale informou que dará atendimento psicológico e fará pagamentos de auxílio-creche e de auxílio-educação, além de danos morais para cônjuges ou companheiras, filhos, pais e irmãos das vítimas. **Agência Brasil**



Animais foram resgatados do mar de rejeitos, após o rompimento da barragem

O que você precisa saber sobre o câncer infanto-juvenil

A cada ano, cerca de 12 mil crianças e adolescentes têm algum tipo de câncer no Brasil, mas se descoberto e tratado a tempo, a enfermidade tem até 80% de chances de cura. Por isso, o diagnóstico precoce é fundamental

É preciso que todo mundo saiba: o câncer infanto-juvenil não é uma sentença de morte e pode-se sorrir para as expectativas - os meninos e meninas têm até 80% de chance de cura se diagnosticados precocemente. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), cerca de 12 mil crianças e adolescentes têm algum tipo de câncer todos os anos. A estimativa para 2019 é a mesma!

O Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba, que há cinco décadas é referência no tratamento da doença em crianças e adolescentes, reforça a importância do diagnóstico precoce para salvar vidas. “O diagnóstico precoce é muito importante para o tratamento

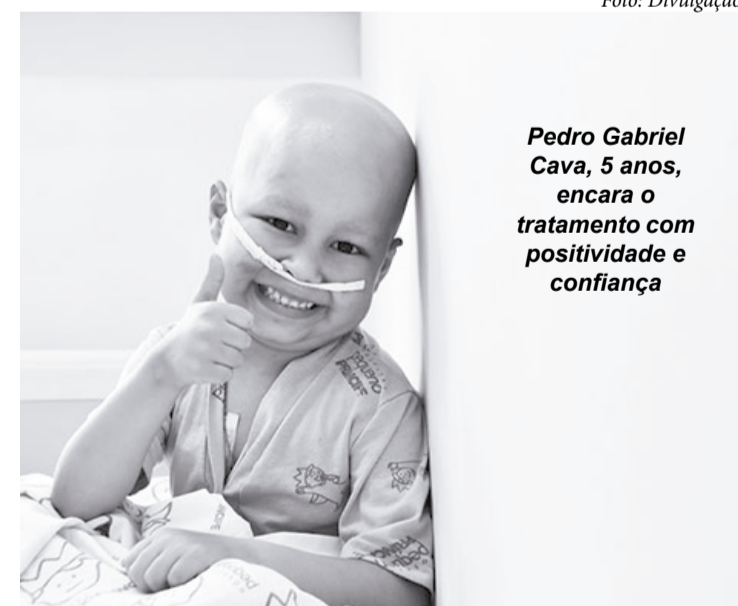
e é o caminho que leva à cura. E quando se fala sobre casos de câncer que acometem pacientes que fazem parte do público infantojuvenil, ele é essencial”, comenta a chefe do Serviço de Oncologia e Hematologia do Pequeno Príncipe, Flora Mitie Watanabe.

A instituição, que oferece atendimento a pacientes de 0 a 18 anos, é considerada como o maior serviço pediátrico do Paraná na área, de acordo com dados da Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cerca de 80% dos tratamentos são realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O Hospital também é referência no tratamento de tumores sólidos e doenças hematológicas malignas e não malignas do Brasil. “O câncer

se manifesta de forma diferente nos adultos e em crianças e adolescentes. Os meninos e meninas respondem de forma melhor ao tratamento com quimioterapia. Por isso, é importante que o diagnóstico seja feito de forma precoce e a doença não seja descoberta tardiamente”, reitera a médica.

A leucemia é o tipo mais comum de câncer no público infantojuvenil, seguido de tumores do sistema nervoso central, linfomas e retinoblastoma. Os cânceres em crianças e adolescentes são considerados mais agressivos e se desenvolvem rapidamente. De acordo com o INCA, a doença é a principal causa de morte na faixa etária de 0 a 19 anos. Por outro lado, crianças respon-

dem melhor ao tratamento e as chances de cura são maiores, se comparado com o público adulto. Portanto, os sinais de alerta e o diagnóstico precoce são tão importantes. O olhar de toda a família conta nesses momentos. Natural de Toledo, Mariana Diniz tinha apenas sete meses quando, em uma foto, ficou com o “olhar distorcido”. O lindo olho azul direito deu lugar a uma luz esbranquiçada, que logo foi notada pela família. Com o diagnóstico de retinoblastoma, Mariana iniciou o tratamento com a equipe oncológica do Pequeno Príncipe. Hoje, aos 21 anos e uma perfeita prótese no olho direito, a ex-paciente, agora arquiteta, retorna apenas para visitas de agradecimento.



Pedro Gabriel Cava, 5 anos, encara o tratamento com positividade e confiança

Foto: Divulgação

Sinal de alerta

Muitas vezes, os sintomas do câncer são confundidos com doenças comuns da infância. Fique atento a:

- Dores nos ossos, principalmente nas pernas, com ou sem inchaço.
- Palidez inexplicada.
- Fraqueza constante.
- Aumento progressivo dos gânglios linfáticos.
- Manchas roxas e caroços pelo corpo, não relacionados a traumas.
- Dores de cabeça, acompanhadas de vômitos.
- Perda de peso, com aumento/inchaço na barriga.
- Febre ou suores constantes e prolongados.
- Distúrbios visuais e reflexos nos olhos.

Zona: 71 Município: 77216-NOVA ESPERANÇA
Eleitor
Inscrição Pleitos
ROSENEY VALDEIRAMA ALBUQUERQUE 047802160620 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Zona: 71 Município: 77216-NOVA ESPERANÇA
Eleitor
Inscrição Pleitos
ALEX RAMIRES TEMPORINI 02762780671 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Justiça Eleitoral - 71ª Zonal/PR
ELO - Cadastro Eleitoral
Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

Zona: 71 Município: 77879-PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Eleitor
Inscrição Pleitos
ALEX CAROLINE DE CARVALHO 096028370555 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Zona: 71 Município: 77879-PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Eleitor
Inscrição Pleitos
VALDECI PERUGINI 04497404063 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018

Justiça Eleitoral - 71ª Zonal/PR
ELO - Cadastro Eleitoral
Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

Zona: 71 Município: 79391-UNIFLOR
Eleitor
Inscrição Pleitos
APARECIDO FIAZ 034058140698 02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018



ERRATA

No Decreto Municipal nº 013/2019 que Institui o Manual de Atribuições dos Cargos Comissionados de que trata a Lei nº 853/2012, bem como atende o disposto pelo prejulgado 25/2017, TCE-PR, que definiu parâmetros objetivos para efeito de reger o provimento de cargos em comissão funções de confiança na administração pública estadual e municipal, publicado no Jornal Noroeste, edição nº 1055 do dia 22 de fevereiro de 2019, na página 10

Onde se lê:

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIMBOLO: CS
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PRÉ-REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO

Leia-se:

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIMBOLO: CS
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PRÉ-REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, 22 de fevereiro de 2019.

Gisele Pötter Faccin
Prefeita Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro José de Souza, 552 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, dispensa a licitação, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 029/2019 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 030/2019, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 031/2019 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 032/2019 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 033/2019 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de cabeamento estruturado, juntamente com o fornecimento de todos os materiais de infraestrutura necessários para seu funcionamento nas dependências do pago municipal e na Secretaria Municipal de Saúde - NIS, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para realização de serviços diversos de pintura e serviços de pintura, destinados às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para contratação de empresa especializada em nota fiscal do produtor, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (tubos, baquetes/impa e mofo flex), destinado às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (tubos, baquetes/impa e mofo flex), destinado às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (tubos, baquetes/impa e mofo flex), destinado às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra o preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (tubos, baquetes/impa e mofo flex), destinado às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

"PORTARIA N.º 13.590"

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

DE ACORDO com o estabelecido pela Lei Complementar nº 2.510, Art. 24, I, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

NOMEAR de conformidade com o disposto na legislação supra mencionada, a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital 002/2016 e homologado através da Portaria nº 13.119, de 30 junho de 2016, com posse em 25 de fevereiro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	DOCUMENTOS	CARGO	CARTEIRA	SALARIO	NIVEL	TABELA
Sueli Borges	CPF-13613024 RG-1447478	Agente de Alimentação	40 hs RS 14328	1	V	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulcineia Tosti
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ nº 07.757.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 124, nesta cidade, portador de Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF nº 02.208.387-439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 002/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/PS n.º 002/2016 - DOP

Contratada: HELEN ALINI MANGIER MATTIAS
 CPF: 034.696.209-12

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO**, para a CONTRATANTE, por prazo determinado, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 20 horas semanais, obedecendo disposições legais e regulamentares e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 15/02/2019 a 13/12/2019

Valor: R\$ 3.278,82 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ nº 07.757.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 124, nesta cidade, portador de Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF nº 02.208.387-439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 002/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/PS n.º 002/2016 - DOP

Contratada: KARINA DA SILVA SAKAMOTO
 CPF: 083.267.419-22

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para a CONTRATANTE, por prazo determinado, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 40 horas semanais, obedecendo disposições legais e regulamentares e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 15/02/2019 a 13/12/2019

Valor: R\$ 2.537,24 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ nº 07.757.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 124, nesta cidade, portador de Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF nº 02.208.387-439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 002/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/PS n.º 002/2016 - DOP

Contratada: SUCANA ZEVARO
 CPF: 002.404.129-12

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**, para a CONTRATANTE, por prazo determinado, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 20 horas semanais, obedecendo disposições legais e regulamentares e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 15/02/2019 a 13/12/2019

Valor: R\$ 2.537,24 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombo, 1453 - Telef: (44) 3252-4545 - Centro - CEP: 83.600-000
 e-mail: ipres@ipres.munovoesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança - Pr
 CNPJ: 05.1379678/0001-33

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ nº 07.757.994/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **SILVENE APARECIDA MONES DOS SANTOS SILVA**, inscrita a matrícula nº 8.695/93 e suas atribuições, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto do Contrato: Credenciamento de Instituições Financeiras para a ativar seus recursos depositados, na forma do edital.

Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - CNPJ: 01.181.910/0001-86

Data de Assinatura: 07/02/2019

Fls.: Contrato de Nova Esperança, Estado do Paraná.

NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Silvене Aparecida Mones dos Santos Silva
 Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal,

Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2019).

Maria Isabel Cardoso Lot Escobar
 1ª Secretária

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2019

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **SILVENE APARECIDA MONES DOS SANTOS SILVA**, inscrita a matrícula nº 8.695/93 e suas atribuições, para exercer o cargo de **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 02/2019.

Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2019).

Maria Isabel Cardoso Lot Escobar
 1ª Secretária

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2019

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **SILVENE APARECIDA MONES DOS SANTOS SILVA**, inscrita a matrícula nº 8.695/93 e suas atribuições, para exercer o cargo de **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 02/2019.

Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2019).

Maria Isabel Cardoso Lot Escobar
 1ª Secretária

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 C.N.P.J. 75.738.994/0001-49
 AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 4934/2019 de 25/02/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2656/2019 de 05/11/2018,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 87.496,77 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superverv Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE
 05.001.01.0001.1001 - Obras de Reforma/Ampliação/ACQUIS. - Hospital
 821 - 4.4.90.51.00.00 334 OBRAS E INSTALAÇÕES
 87.496,00

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 06.003.12.0001.1001 - Obras de Ampliação/Construção e Reformas de Unidades Educacionais/CMEI
 821 - 4.4.90.51.00.00 150 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Total: 87.496,77

Excesso de Arrecadação:
 Receita: 1.321.061.108,00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 2,71
 Receita: 2.428.161.108,00 - Transferência do Custeio dos Estímulos para o Sistema 87.496,00
 Total: 87.496,77

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima na FPA-LDO-LOA-2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

Moacir Olivatti
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 C.N.P.J. 75.738.994/0001-49
 AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 4935/2019 de 25/02/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2656/2019 de 05/11/2018,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 858,88 (oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superverv Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 06.003.12.0001.1001 - Obras de Ampliação/Construção e Reformas de Unidades Educacionais/CMEI
 821 - 4.4.90.51.00.00 150 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Total: 858,88

Superverv Financeiro nas Fontes:
 3319 SEED- EQUIPAMENTOS IND. EDUCAÇÃO-CC-01914 - TC 150 858,88
 Total: 858,88

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

Moacir Olivatti
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 20/2019

SÚMULA: Concede FG (Função gratificada) a servidora do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº 853/12

A Senhora **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Senhora **HILDA ANTONIA DOS SANTOS LIBERATO**, portadora da Cédula de Identidade de RG: 4.874.744-2 SSP-PR e do CPF: 023.498.069-95, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FG (Função Gratificada) de 40% (Quarenta por cento) do seu vencimento básico**, por responder pela **CHEFIA DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR**, em conformidade com a Lei Municipal nº 853/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de Nº 5003/2017,

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Gisele Potila Faccin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 21/2019

SÚMULA: Concede FG (Função Gratificada) ao servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº 853/12.

A Senhora **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Senhor **FERNANDO HENRIQUE SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de RG: 7.556.530-5 SSP-PR e do CPF: 038.687.269-42, nomeado para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FG (Função Gratificada) de 30% (Trinta por cento) do seu vencimento básico**, para responder como **Chefia de Divisão do Esporte, lazer e turismo** em conformidade com a Lei Municipal nº 853/12 artigo 53, a partir de Outubro 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de nº 5002/2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Gisele Potila Faccin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 22/2019

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE DINIZ**, portador do RG nº 9.352.260-5/Pr e do CPF nº 064.272.109-20, ocupante do cargo em provimento efetivo de **CONTADOR**, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Férias remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 25/02/2019 a 26/03/2019 pelo período aquisitivo de 12/01/2018 a 12/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 22 de fevereiro de 2019.

Gisele Potila Faccin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 23/2019

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **ANGELO APARECIDO SACHI**, portador do RG nº 8.311.677-3 SSP/Pr e do CPF nº 033.291.139-01, ocupante do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Férias remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 25/02/2019 a 26/03/2019 pelo período aquisitivo de 17/01/2018 a 17/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 25 de fevereiro de 2019.

Gisele Potila Faccin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 24/2019

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **ODAIR SILVESTRE FERREIRA**, portador do RG nº 6.641.606-2 SSP/Pr e do CPF nº 018.499.239-73, ocupante do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Férias remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 25/02/2019 a 26/03/2019 pelo período aquisitivo de 11/12/2013 a 11/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 22 de fevereiro de 2019.

Gisele Potila Faccin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 25/2019

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **DEVAIR LUIZ DA CUNHA**, portador do RG nº 4.365.751-8 SSP/Pr e do CPF nº 445.225.769-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de **TRATORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Férias remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 25/02/2019 a 26/03/2019 pelo período aquisitivo de 10/10/2017 a 10/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 25 de fevereiro de 2019.

Gisele Potila Faccin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Pabx/Fax 44-32501144
 E-mail: rpmp@pccbranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 26/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio

A Sra. **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **JOÃO SACHI**, portador do RG nº 1.648.739 SSP/Pr e do CPF nº 466.800.209-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 meses a partir de 26/02/2019 a 26/05/2019 pelo período aquisitivo de 14/12/1992 a 14/12/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 25 de fevereiro de 2019.

Gisele Potila Faccin Gui
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

"PORTARIA N.º 13.596"

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

TENDO em vista o que lhe foi requerido através do protocolo n.º 1.244 de 20 de fevereiro de 2019.

DE ACORDO com a Lei Complementar nº 2.510, Art. 99 e 141, de 23 de março de 2016, - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Municipal **"VALQUIRIA MELHIREOS"**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação, Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 17 de fevereiro de 2019 a 15 de agosto de 2019.

FICA também concedido a referida Servidora, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho **"MIGUEL MALHEIROS VEGAS"**, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 082573 01 25 2019 1 00202 009 0079737 97, lavrada no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, do Município e Comarca de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulcineia Tosti
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

"PORTARIA N.º 13.597"

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, **VERÔNICA FAZOLIN KOGA**, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, para exercer o Cargo de Chefe de Sala do Empregador. Fica atribuído a servidora o símbolo FG 07, de referência salarial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulcineia Tosti
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a pessoa abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 002/2016, para comparecer na Secretaria de Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos relativos ao ingresso no Carteira Pública Municipal, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Danieli Fabricio de Oliveira	Agente de Fiscalização	3º

O convocado deverá comparecer junto a Secretaria de Administração no prazo de até cinco dias úteis da publicação da imprensa oficial do município, devidamente em quita e não havendo o registro do comparecimento do mesmo, considerará-se o candidato como desistente.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulcineia Tosti
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a pessoa abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado - PPS- 002/2016, para comparecer na Secretaria de Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Isertine Francisco Santos	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	9º

O convocado deverá comparecer junto a Secretaria de Administração, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação da imprensa oficial do município, devidamente em quita e não havendo o registro do comparecimento do mesmo, considerará-se o candidato como desistente.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti
 Prefeito Municipal

Dulcineia Tosti
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
 www.novoesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a pessoa abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado - PPS- 002/2016, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Isabel Rodrigues Manzoni	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	10º

A convocação deverá comparecer junto a Secretaria de Administração, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação da imprensa oficial do município, devidamente em quita e não havendo o registro do comparecimento do mesmo, considerará-se o candidato como desistente.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25

Obra coletiva mostra atuação das carreiras de Estado no combate à corrupção

Ao participar do lançamento do livro *Carreiras Típicas de Estado – Desafios na Prevenção e no Combate à Corrupção*, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha, disse que a tarefa abordada na obra não exige apenas mudanças legislativas, mas também de cultura e comportamento social.

O lançamento ocorreu quarta-feira (20) à noite no Espaço Cultural STJ e reuniu autoridades e personalidades do meio jurídico. Com artigos de 33 autores de diversas áreas da administração pública, a obra foi organizada pela procuradora da Fazenda Nacional em São Paulo Regina Tamami Hirose.

“Precisamos também de mudanças na cultura e no comportamento. Livros como o da procuradora Hirose co-

laboram com essa mudança não só no meio jurídico, mas em toda a sociedade”, afirmou Noronha.

Trazer à luz as atividades das carreiras de Estado mostra como conseguir colaboração na luta contra os desvios administrativos, acrescentou o presidente do tribunal.

“O Brasil tem feito um esforço enorme no combate à corrupção através de seus agentes públicos, e é importante concentrar forças na restauração do orgulho de ser brasileiro para as gerações futuras”, concluiu.

INTERESSES DA SOCIEDADE

A procuradora Regina Hirose disse que a obra, cujo projeto começou em 2018, foi organizada para comemorar os 30 anos da Constituição Fe-

deral. “Queremos mostrar os avanços e os desafios no combate à corrupção e como os integrantes de carreiras típicas contribuem para isso”, afirmou.

A procuradora destacou que esse trabalho deve ser sistêmico e integrar diversos órgãos e instituições.

Ela lembrou que em um contexto de desconfiança em relação às autoridades é importante mostrar à sociedade o outro lado. “Essa obra mostra as carreiras de Estado que trabalham em prol dos interesses da sociedade”, explicou.

O ministro Nefi Cordeiro, autor de um dos artigos, esclareceu que os temas do livro são extremamente sérios e sensíveis para os brasileiros. “Fui colega da procuradora Hirose e fiquei muito feliz com seu convite para participar da obra”, contou.

Em seu artigo, o ministro tratou das negociações em delações premiadas. Para ele, essas transações devem ter parâmetros claros. “Quando o Judiciário dá favores demais, a sociedade muitas vezes acaba sentindo que a Justiça não está sendo feita”, alertou.

COLABORAÇÃO DAS CARREIRAS

O ministro Moura Ribeiro destacou a importância das carreiras de Estado no combate sistêmico à corrupção, que não deve depender da vontade dos governantes. “O artigo do ministro Nefi, por exemplo, trata de um tema muito importante: os limites constitucionais das colaborações premiadas”, destacou o magistrado.

Ribeiro Dantas observou que a prevenção e o combate à corrupção são temas do mo-



mento. “Mostrar a colaboração de carreiras que lidam diretamente com isso, a Defensoria Pública e o Ministério Público, é muito importante. Especialmente porque são os próprios membros das carreiras que es-

creveram.”

Entre outras autoridades, estiveram presentes os ministros Villas Bôas Cueva e Reynaldo Soares da Fonseca.

Fonte: www.stj.jus.br

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 019/2019 – PMPCB.
REF.: Tomada de Preço nº. 008/2018.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa CONAGESP - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para capacitação de servidores para organização de envio de dados, informações e prestações de contas para a secretaria do Tesouro Nacional (SIAF-SICONFI-CAUC), através de seus respectivos sistemas do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2019.

Olivia Potia Faccin Qui
Prefeita Municipal

Leilão federal deverá incluir 3,5 mil km de rodovias do Paraná

Além dos 2,5 mil km dos seis lotes atuais do Anel de Integração, Governo do Estado propôs ao Ministério da Infraestrutura a inclusão de quatro corredores de rodovias estaduais, além de três contornos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DNPM: 78.278.880/001-78
R. José Freire Gonçalves
C.E.P.: 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 842018
b) Licitação Nº.: 8/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/02/2019
e) Data de Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para capacitação de servidores para organização de envio de dados, informações e prestações de contas para a secretaria do Tesouro Nacional (SIAF-SICONFI-CAUC), através de seus respectivos sistemas do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

USU	Quant. Demandada	Espec. Técnica	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para capacitação de servidores para organização de envio de dados, informações e prestações de contas para a secretaria do Tesouro Nacional (SIAF-SICONFI-CAUC), através de seus respectivos sistemas do Município de Presidente Castelo Branco - PR.	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00

Total dos Fornecedores: 16.800,00
Total Geral: 16.800,00

Olivia Potia Faccin Qui
Prefeita Municipal

O pacote de concessões que o governo federal planeja licitar em 2020 deve abranger 3,5 mil quilômetros de rodovias do Paraná. Além dos 2,5 mil km de extensão dos seis lotes atuais do Anel de Integração, cujos contratos expiram em 2021, o Governo do Paraná sugeriu ao Ministério da Infraestrutura que o leilão contemple mais 1 mil km de rodovias estaduais, além dos contornos de Cascavel, Londrina e Ponta Grossa.

Do Anel de Integração, cerca de 2,2 mil km são trechos federais delegados ao Estado em 1997 e que serão devolvidos em 2021. Em reunião realizada na semana passada, em Brasília, o governador Carlos Massa Ratinho Junior e o secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, formalizaram ao secretário nacional de Transportes Terrestres, Jamil Megid Junior, a proposta de inclusão da PR-092 (Norte Pioneiro), PR-323 (Noroeste), PR-280 (Sudoeste), além da ligação entre os municípios de Campo Mourão e Guarapuava.

com as exigências feitas pelo Estado, que passam pela redução de pelo menos 50% no valor das tarifas pagas pelos usuários, execução de duplicações e implantação de contornos rodoviários, principalmente nas maiores cidades.

Na primeira quinzena de março, o conselho de ministros do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) deve avaliar os estudos técnicos para as novas licitações. O governo federal estuda a possibilidade de mudar a configuração dos atuais lotes do Anel de Integração. O leilão deve ocorrer em 2020, para permitir que as vencedoras assumam a gestão das rodovias assim que os atuais contratos terminarem. AEN

AGILIDADE - Na ocasião, Ratinho Junior destacou que estas rodovias não estão estruturadas para receber toda a demanda que já vêm recebendo nos últimos anos, enquanto a produção rural do Paraná praticamente dobra a cada dez anos. Na avaliação do governador, agregar os trechos estaduais no pacote da União agilizaria a execução das melhorias necessárias para adequar as rodovias às necessidades de escoamento da produção e garantir mais segurança à população.

NOVO MODELO - O governador e o secretário de Infraestrutura já se reuniram duas vezes com o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas, e sua equipe para tratar do novo modelo de concessões. A União concordou

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DNPM: 78.278.880/001-78
R. José Freire Gonçalves
C.E.P.: 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Olivia Potia Faccin Qui
Prefeita Municipal

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco retifica o aviso de Audiência Pública do terceiro quadrimestre de 2018, publicado neste jornal na sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019.

A mesma ocorrerá nas dependências do Poder Legislativo Municipal, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 19h30.

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ESPERANÇA – ACINE, através de sua Diretoria Executiva devidamente representada por seu Presidente, Sr. PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no art. 19 e seguintes do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Sede da ACINE, na Rua Vereador José Felipe Elias, 635, na cidade de Nova Esperança/PR, às 17h30 do dia 13 de março de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de contas do ano anterior;
- 2- Apresentação do Plano de Atividades do ano em curso;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação 17h30, com a presença de 50 % (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos Associados e, em segunda convocação às 18h30, com qualquer número de Associados.

Nova Esperança (PR), 14 de fevereiro de 2019

Paulo Rogério de Oliveira,
Presidente.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2019 – PMPCB.
REF.: Pregão Presencial nº. 030/2018.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa J. V. EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/01/2019.

Olivia Potia Faccin Qui
Prefeita Municipal



ALERTA LIGADO COM A
**FEBRE
 AMARELA!**

ESSA DOENÇA **MATA**.
PROTEJA-SE.

A maioria da população brasileira já foi vacinada contra este mal, mas o perigo continua. O famoso mosquito **Aedes aegypti**, o mesmo que transmite a dengue, a zika e a chikungunya, também é o transmissor da **febre amarela**.

Em Presidente Castelo Branco, a campanha continua. Vacine-se e mantenha o mosquito longe da sua casa. **Evite água parada.**

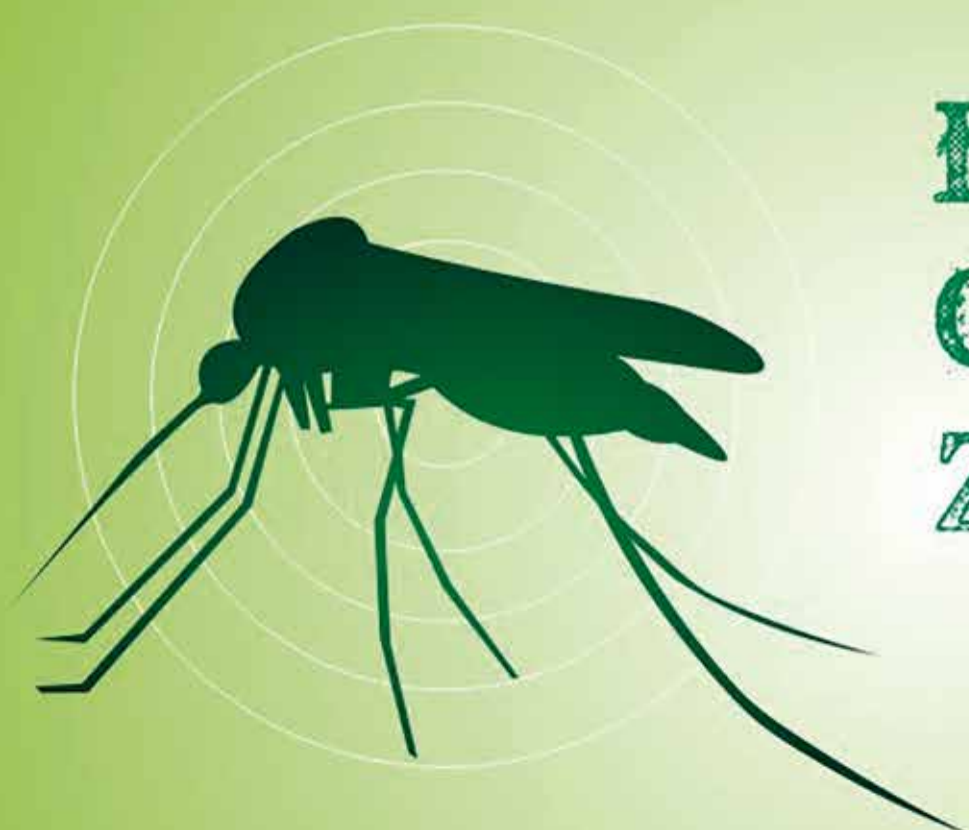
Procure a Unidade de Saúde mais próxima.



Presidente
Castelo Branco
 PREFEITURA MUNICIPAL

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

SEM ÁGUA PARADA, SEM DENGUE



DENGUE
CHIKUNGUNYA
ZICA VIRUS

SECRETARIA
 DE SAÚDE



PREFEITURA DE
ALTO PARANÁ

O PROBLEMA É DE TODOS. E A SOLUÇÃO TAMBÉM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 162566/24

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

INSTRUÇÃO Nº: 4264/2024 - CGM - CONTRADITÓRIO

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA.**
Prestação de Contas do exercício de 2023. Contraditório.
Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**, relativa ao exercício financeiro de 2023.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 1814/2024-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 8).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

CONTROLE INTERNO

O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74, c/c arts. 4º a 7º, Capítulo III da LOTC (LCE nº 113/2005) - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".

PRIMEIRO EXAME

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 180/2023, em razão da(s) deficiência(a) abaixo descrita(s).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c arts. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 180/2023.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 180/2023.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 180/2023 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2023;

b) esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS DO ANALISTA

Deixou de ser encaminhada cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício financeiro de 2023.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam das peças processuais nº 14 e 19.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em sede de contraditório o interessado encaminhou, às peças processuais nº 15 e 20, cópia da Portaria nº 6/2019 nomeando Silvanio Ribeiro de Andrade para exercer a função de Assessor de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Esperança, regularizando, desta forma, o presente apontamento.

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

CONCLUSÃO: REGULARIZADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.

2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI	055.229.289-30	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74, c/c arts. 4º a 7º, Capítulo III da LOTC (LCE nº 113/2005) - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".	REGULARIZADO

3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**, relativa ao exercício financeiro de 2023 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão regulares.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 19 de agosto de 2024.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditora de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por LEVI RODRIGUES VAZ - Coordenador - Matrícula nº 516201.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

PROTOCOLO Nº: 162566/24
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
INTERESSADO: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 825/24

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Nova Esperança. Exercício de 2023. Pela regularidade das contas.

Trata-se de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Nova Esperança, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 4264/24 (peça 22), opina pela **regularidade** das contas, entendimento em relação ao qual não se opõe esta Procuradoria de Contas.

Curitiba, 23 de agosto de 2024.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas

php



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 162566/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
INTERESSADO: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 2963/24 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual.
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA. Exercício financeiro
de 2023. Pela REGULARIDADE
das contas.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas anual do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança, referente ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade de Brayan Oliveira Pasquini, Presidente da Câmara Municipal no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

A Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, em primeira análise, por meio da Instrução n.º 1814/24-CGM (peça 8) identificou inconsistências no relatório de controle interno apresentado pela Entidade. Desta forma, por meio do Despacho n.º 466/24-CGM (peça 9) foi determinada a intimação da Câmara Municipal de seu responsável, para manifestação em sede de contraditório.

O Ente manifestou-se às peças 14-21, a fim de esclarecer as inconsistências identificadas pela unidade técnica em análise preliminar.

Após apreciação dos documentos juntados, a **Coordenadoria de Gestão Municipal**, por meio da Instrução n.º 4264/24-CGM (peça 22), entendeu que *“as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior”* razão pela qual a inconformidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

apontada anteriormente pôde ser afastada, diante disso, a unidade técnica manifestou-se conclusivamente, pela regularidade das contas.

Ato contínuo, o **Ministério Público de Contas** juntou aos autos o Parecer n.º 825/24-2PC (peça 23) corroborando o opinativo apresentado pela unidade técnica, pela regularidade das contas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Preliminarmente, observo que a constituição do processo da prestação de contas anual do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança atendeu ao disposto na Instrução Normativa n.º 180/2023¹.

Ademais, consoante relatado, a Coordenadoria de Gestão Municipal emitiu opinativo técnico pela regularidade das contas, cuja análise esteve cingida nos assuntos e escopo previstos para o exercício de 2023, nos termos da Instrução supracitada, assim como o Ministério Público de Contas em seu Parecer.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 113/2005², **VOTO** pela **REGULARIDADE** das contas do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança, referente ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade de Brayan Oliveira Pasquini.

Transitada em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno³, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito⁴.

¹ **Ementa:** Estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise para as Prestações de Contas Anuais das entidades municipais do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2023, compreendendo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, e dá outras providências.

² **Art. 16.** As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

³ **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

⁴ **Art. 168.** Compete à Diretoria de Protocolo: (...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **FABIO DE SOUZA CAMARGO**, por unanimidade, em:

I- Julgar **REGULARES** as contas do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança, referente ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade de Brayan Oliveira Pasquini; e

II- determinar, após transitada em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno⁵, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito⁶.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 19 de setembro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 16.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

⁵ **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

⁶ **Art. 168.** Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 162566/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
INTERESSADO: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2963/2024 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3302, do dia 25/09/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 26/09/2024

PROTOCOLO Nº: 162566/24
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
INTERESSADO: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 162566/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
INTERESSADO: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
RELATOR CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 1046/24 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 2963/2024, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 24), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3302, do dia 25/09/2024, e transitou em julgado em 18/10/2024.¹

2ª SECAM, em 22 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE
Técnico de Controle – matrícula - 50762-8

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).